

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE AGUIAR**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026, OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE AGUIAR – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: A empresa META CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 45.000.475/0001-16, que apresentou proposta com o valor global de

R\$ 2.728.901,42 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 13 de Maio de 2026

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**1899CDCO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00002/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: META CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 45.000.475/0001-16,

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE AGUIAR – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.728.901,42 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 13.05.2027.

Aguiar - PB, 13 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

**Código Identificador:**85FF9585
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00012/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: MARIA DO CARMEM LEITE DE SOUZA COMERCIO DE LIVROS - ME – CNPJ nº 60.342.833/0001-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER OS PROJETOS DE MATEMÁTICA, SOCIO EMOCIONAL E RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTA, ANOS INICIAIS E FINAIS DO MUNICIPIO DE AGUIAR – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 618.112,00 (seiscentos e dezoito mil, cento e doze reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.

Aguiar - PB, 13 de Maio de 2026.

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**53DC70F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**  
**HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDER OS PROJETOS DE MATEMÁTICA, SOCIO EMOCIONAL E RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTA, ANOS INICIAIS E FINAIS DO MUNICIPIO DE AGUIAR – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados a data desta publicação, comparecer junto a Comissão de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: A empresa MARIA DO CARMEM LEITE DE SOUZA COMERCIO DE LIVROS - ME – CNPJ nº 60.342.833/0001-62, que apresentou proposta com o valor global de R\$ 618.112,00 (seiscentos e dezoito mil, cento e doze reais).

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 13 de Maio de 2026

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves  
**Código Identificador:**827BFD85

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.268, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, Ricardo Jorge de Farias Aires, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Extraordinária realizada neste dia 20 / 04 / 2026, o Projeto de Lei nº 01, de autoria do Poder Legislativo e, Ele sanciona a Lei abaixo elencada:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o limite máximo de alunos por turma na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de garantir a qualidade do ensino, o acompanhamento pedagógico individualizado e melhores condições de aprendizagem.

**Art. 2º** O número máximo de alunos por turma obedecerá aos seguintes critérios:

**I - Educação infantil:**

**A) Creches:**

- 1) infantil I: bebês de 1-2 anos-até 14 bebês por professor (a); e,
- 2) infantil II: bebês de 2-3 anos- até 18 bebês por professor (a).

**B) Pré-escola:**

- 1) infantil III: crianças de 3-4 anos- até 18 crianças por professor (a);
- 2) infantil IV: crianças de 4 -5 anos- até 20 crianças por professor (a); e,
- 3) infantil V: crianças de 5-6 anos - até 20 crianças por professor (a).

**II - Ensino Fundamental: séries iniciais:**

- a) 1º ano: crianças com 06 anos – até 20 alunos por turma;
- b) 2º ano: crianças com 07 anos – até 20 alunos por turma;
- c) 3º ano: crianças com 08 anos – até 25 alunos por turma;
- d) 4º ano: crianças com 09 anos – até 25 alunos por turma; e,
- e) 5º ano: crianças com 10 anos – até 30 alunos por turma.

**III- Ensino Fundamental: séries finais:**

**Parágrafo único.** Do 6º ao 9º ano: até 30 alunos por turma.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei, respeitando a capacidade física das unidades escolares e as normas pedagógicas vigentes.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação gradual das turmas já existentes, de acordo com a disponibilidade orçamentária e estrutural do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de abril de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

**Publica – se e cumpre – se.**

**RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**3581DEE9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2026 – PMC

**OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ESTUDO DE VIABILIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO PEM (PARCELAMENTO ESPECIAL DE MUNICÍPIOS) NO ÂMBITO DO RGPS, DENTRO DO ESCOPO DA EMENDA CONSTITUCIONAL EC 136/2025, E REGULAMENTAÇÃO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2282, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2026 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2026 – PMC

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA:** DE 11/05/2026 A 11/11/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO:** GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.006.976/0001-86  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)  
**PRAZO:** 6 (Seis) MESES

**Publicado por:**  
 Isabel Ramalho Madruga  
**Código Identificador:**949D9AC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO**  
**CONTRATO Nº 0124/2025**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0124/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.380.176/0001-02

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0124/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 12 maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato que é de R\$ 1.736.731,70 (Um milhão, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0124/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em plena vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 12 de maio de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
 Contratante

T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos

CNPJ/MF 32.380.176/0001-02

**TONY FRANCISCO ALEXANDRE**

CPF nº 544.327.824-04

Contratado

**Publicado por:**  
 Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**7146BDD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO**  
**CONTRATO Nº 0081/2024**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 002/2026 ao Contrato N.º 0081/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** ERNANES DOUGLAS LEITE DE FIGUEIREDO LTDA - DROGARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.776.936/0001-65

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0081/2024, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 13 maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato que é de R\$ 600.000,00 (Seicentos mil reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0081/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em plena vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 13 de maio de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
 Contratante

Ernanes Douglas Leite de Figueiredo LTDA - Drogaria Nossa Senhora de Fatima

**ERNANES DOUGLAS LEITE DE FIGUEIREDO LTDA**

CPF nº 101.694.674-06

Contratado

**Publicado por:**  
 Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**7CD00F8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO**  
**CONTRATO Nº 0067/2023**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 003/2026 ao Contrato N.º 0067/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** FRANCISCO VICENTE DA SILVA, CPF: 660.688.354-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0067/2023 e valor, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 11 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato era de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), tendo sido acrescido em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), equivalente a R\$ 702,21 (setecentos e dois reais e vinte e um centavos), passando o valor total para R\$ 16.102,21 (dezesseis mil cento e dois reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos Arts. 25, 92, 107, 124, I, alínea “b” e 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em plena vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 11 de maio de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**FRANCISCO VICENTE DA SILVA**

Inscrito no CPF sob o nº 660.688.354-72  
Contratado

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**6D4C9B60

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO  
CONTRATO Nº 000151/2022**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 004/2026 ao Contrato N.º 000151/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
- PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO  
LTDA-ME, CNPJ sob o nº 09.371.352/0001-28.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 000151/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 08 de maio de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato que é de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 08 de maio de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**RÁDIO EDUCADORA DE CONCEIÇÃO LTDA-ME**

CNPJ sob o nº 09.371.352/0001-28  
Contratado

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**7667826C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO  
CONTRATO Nº 0132/2022**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 004/2026 ao Contrato N.º 0132/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
- PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** CICERO MAURICIO MARIANO DE SOUSA,  
INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.437.194-27.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0132/2022 e valor, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 29 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato era de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), tendo sido acrescido em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), equivalente a R\$ 797,51 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total para R\$ 18.287,51 (dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos Arts. 25, 92, 107, 124, I, alínea “b” e 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 29 de abril de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**CICERO MAURICIO MARIANO DE SOUSA**

Inscrito no CPF SOB O Nº 099.437.194-27  
Contratado

**Publicado por:**

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**46200E50

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO  
CONTRATO Nº 0161/2023**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 0161/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
- PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO -  
ME, CNPJ: 27.592.532/0001-11

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0161/2023, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 7 novembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente contrato que é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 0161/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Subsistem firmes, inalteradas, e em plena vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 06 de maio de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

Silvestre Rodrigues do Nascimento - ME  
 CNPJ: 27.592.532/0001-11  
**SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
 CPF nº 081.998.244-0  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda  
**Código Identificador:**F9CC6B7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2026 – PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2026 – PMC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2026–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2026–PMC, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexistência de licitação, em favor de: GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.006.976/0001-86, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ESTUDO DE VIABILIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DO PEM (PARCELAMENTO ESPECIAL DE MUNICÍPIOS) NO ÂMBITO DO RGPS, DENTRO DO ESCOPO DA EMENDA CONSTITUCIONAL EC 136/2025, E REGULAMENTAÇÃO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2282, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 08 de maio de 2026.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Isabel Ramalho Madruga  
**Código Identificador:**57AD6CFE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE IBIARA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE ITENS ALINHADOS ÀS MATRIZES DA BNCC, SAEB, SIAVE , CNCA , APLICAÇÃO PADRONIZADA DE AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IBIARA –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: QI INTELIGENCIA EM DADOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 49.855.774/0001-93 - R\$ 377.882,25.

Ibiara - PB, 07 de Maio de 2026

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**33F4D297

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00012/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA PARA A REPRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 42.630.438 VALBERTO VIEIRA DE SOUSA - CNPJ: 42.630.438/0001-01 - R\$ 62.573,98.

Ibiara - PB, 07 de Maio de 2026

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**11C192E9

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE ITENS ALINHADOS ÀS MATRIZES DA BNCC, SAEB, SIAVE , CNCA , APLICAÇÃO PADRONIZADA DE AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IBIARA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 361 1010 2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB/VAAF/VAAT – 70% 12 365 5000 5004 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB/VAAT – 70% 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00046/2026 - 11.05.26 - QI INTELIGENCIA EM DADOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 49.855.774/0001-93 - R\$ 377.882,25 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

**Publicado por:**  
 Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**DD5489C1

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA PARA A REPRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2003

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00041/2026 - 07.05.26 - 42.630.438 VALBERTO VIEIRA DE SOUSA - CNPJ 42.630.438/0001-01 - R\$ 62.573,98 (sessenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

**Publicado por:**  
Leticia Hellen Marques Rodrigues  
**Código Identificador:**05EDF4F6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00022/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 24.218,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 5.743,50; JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 123.914,65; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 23.058,00.

Nova Palmeira - PB, 11 de Maio de 2026

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**BBE7A259

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00026/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES E INSTALAÇÃO DE FORROS EM GESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WAGNER DIAS CLIDORIO - R\$ 50.000,00.

Nova Palmeira - PB, 13 de Maio de 2026

**ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**C2D452EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 12/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00186/2026 - 12.05.26 - JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS - R\$ 32.000,00.

**Publicado por:**  
Micaelly Silva Macedo  
**Código Identificador:**68F275F3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão N.º 00002/2026

**Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do Olho D'água-PB.**

**Vencedores:** JOAO BATISTA LEITE DE MELO - CPF sob de o nº 110.346.734-40, com o valor Global R\$ com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), GERALDO LEITE DE ALMEIDA-CPF sob de o nº 044.691.214-01, com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), ZACARIAS DE ARAUJO NETO-CPF sob de o nº 082.454.654-70, com o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), MARIA DO SOCORRO OLEGARIO PEREIRA DOS SANTOS-CPF sobre o nº 380.025.234-15, com o valor global de R\$ 33.000,00 ( trinta e três mil reais), ARTÚ FELIPE DE OLIVEIRA FARIAS-CPF sobre o nº 112.665.874-03, com o valor global de R\$ 27.500,00 ( vinte sete mil e quinhentos reais), JOÃO LEITE GUIMARÃES NETO,-CPF sobre o nº 127.670.444-54, com o valor global de R\$ 13.200,00 ( treze mil e duzentos reais), FABRICIO NUNES VALDEVINO-CPF sobre o nº 093.280.394-60, com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), MARIA EUDA HERMINIO SILVA-CPF sobre o nº 042.964.334-90, com o valor global de R\$ 38.500,00 ( trinta e oito mil e quinhentos reais).

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021.

Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 13 de maio de 2026

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**888C384E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**-AVISO DE CONVOCAÇÃO -****ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, CNPJ: 75.104.422/0008-82, para assinatura do **CONTRATO Nº 818/2026 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2026** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado para o e-mail: licitacao.lp@positivo.com.br - dia 11 de maio de 2026 o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 13 de maio de 2026.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**Secretária Municipal De Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**56BEDC72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**-AVISO DE CONVOCAÇÃO -****ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem por este termo **CONVOCAR** os representantes das empresas **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN**, CNPJ: 02.911.193/0001-68 E **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 25.341.162/0001-14, para assinatura dos **CONTRATOS Nº 806/2026 E 808/2026 - RESPECTIVAMENTE - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados para o e-mails: sergio.apogeu@gmail.com e licitacao@odontomegadental.com.br - dia 08 de maio de 2026 os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 13 de maio de 2026.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**5C91771F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA****JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA****CNPJ: 05.816.684/0001-18**

Endereço Eletrônico: nobregacontato2@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**Referência: **Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 272/2025, Pregão Eletrônico nº 095/2025, Contrato nº 1.800/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisição 9352, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 10ª (10.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: nobregacontato2@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 13 de maio de 2026.

**CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Carliane Gonçalves Medeiros de França  
**Código Identificador:**88640DCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO CONTRATO Nº123/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Patos

**CONTRATADA:** PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A,  
CNPJ Nº 22.896.431/0001-10

**OBJETO:** *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTUIÇÕES FINANCEIRAS OU BANCÁRIAS, INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO E COOPERATIVAS, LEGALMENTE AUTORIZADAS, INTERESSADAS NA OFERTA CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, PERMITINDO A ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS, DOS SERVIDORES (AS) VINCULADOS (AS) AO MUNICÍPIO SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL.*

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21

**DATA DE RESCISÃO:** 07 de maio de 2026

**FRANCIVADO DIAS DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Beatriz Campos Barros

**Código Identificador:**364B3AE0

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.

**LICITANTE:** ISRAEL DA NOBREGA ARAUJO, inscrito(a) no CAF/DAP Nº. 042024.01.001412212CAF.

**OBJETO:** Fica extinto, a partir desta data, o Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 03.00048/2025, assinado no dia 02 de Julho de 2025, referente a inexigibilidade nº 00024/2025, com objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 138, e o art. 139, da Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, 12 de Maio de 2026

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**

Prefeito Constitucional

Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.

**LICITANTE:** IZAK DA NOBREGA ARAÚJO, inscrito(a) no CAF/DAP Nº. SDW006655 1594402801221246.

**OBJETO:** Fica extinto, a partir desta data, o Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 03.00049/2025,

assinado no dia 02 de Julho de 2025, referente a inexigibilidade nº 00024/2025, com objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 138, e o art. 139, da Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, 12 de Maio de 2026

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**

Prefeito Constitucional

Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.

**LICITANTE:** FRANCISCA DA COSTA MEDEIROS, inscrito(a) no CAF/DAP Nº. 092023.01.000.803719CAF.

**OBJETO:** Fica extinto, a partir desta data, o Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 03.00050/2025, assinado no dia 02 de Julho de 2025, referente a inexigibilidade nº 00024/2025, com objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 138, e o art. 139, da Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, 12 de Maio de 2026

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**

Prefeito Constitucional

Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE.

**LICITANTE:** IVETHE ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CAF/DAP Nº. RN122024.01002423251CAF.

**OBJETO:** Fica extinto, a partir desta data, o Contrato de Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 03.00051/2025, assinado no dia 02 de Julho de 2025, referente a inexigibilidade nº 00024/2025, com objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso I do art. 138, e o art. 139, da Lei Federal 14.133/2021.

São Mamede – PB, 12 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**

Prefeito Constitucional

Contratante

**Publicado por:**

Vandico Alves de Oliveira

**Código Identificador:**8D3D8429

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00015/2026****PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2026**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**CONTRATADA:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.427.407/0001-16.**OBJETIVO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as Escolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mamede - PB.**VALOR GLOBAL:** R\$: 45.214,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e catorze reais, e oitenta centavos).**VIGÊNCIA:** até 31/12/2026.

São Mamede - PB, 12 de Maio de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO -**  
Prefeito Constitucional**Publicado por:**  
Vandico Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**9EE596DC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00056/2026**

A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO Nº 0008/2026, na forma ELETRÔNICA, para o Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.** tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 14/05/2026 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 21/05/2026 às 23:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 26/05/2026 às 08hs30min; Data de sessão de disputa: 26/05/2026 às 09:00hs. A sessão pública eletrônica será em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Mamede - PB, 13 de Maio de 2026.

**OTACILIO BENTO DE MORAIS NETO**  
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**  
Vandico Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**5C1ED77C**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA****SETOR DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO E MÁ  
EXECUÇÃO CONTRATUAL****NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026****CONTRATO:** Nº 01.305/2025**OBJETO:** Contratação dos Serviços de obras Especializadas para reforma das escolas José Francisco Garcia, João Xavier de Farias,

João Francisco da Silva e Manoel Candido de Farias, localizadas no município de Vista Serrana/PB.

**EMPRESA CONTRATADA:** PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO E MÁ EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prezados,

Na condição de Engenheira Fiscal do Município de Vista Serrana/PB, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma das unidades escolares deste município, venho, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente essa empresa em razão das diversas irregularidades constatadas durante a execução contratual.

Durante as vistorias técnicas realizadas nas obras, foram identificados: Atraso significativo na execução dos serviços em desconformidade com o cronograma físico-financeiro pactuado;

Serviços executados com baixa qualidade técnica e em desacordo com as boas práticas da engenharia;

Necessidade constante de retrabalho em diversos serviços executados;

Lentidão na mobilização de equipe e avanço insuficiente das frentes de serviço;

Falta de organização operacional nos canteiros de obra;

Descumprimento de orientações técnicas emitidas pela fiscalização.

Ressalta-se que esta Fiscalização já havia alertado previamente, ainda na fase inicial do processo, acerca da inexistência prática dos valores ofertados pela empresa, considerando o desconto excessivo aplicado sobre a planilha orçamentária, circunstância que poderia comprometer diretamente a qualidade da execução, o ritmo dos serviços e o adequado cumprimento contratual, situação esta que vem se confirmando ao longo da execução da obra.

Os fatos constatados vêm ocasionando transtornos à Administração Municipal, comprometendo o andamento regular das reformas das unidades escolares e dificultando significativamente as atividades de fiscalização e acompanhamento técnico.

Dessa forma, fica esta empresa **NOTIFICADA** para que, no prazo máximo de 5 dias:

Apresente justificativa formal acerca dos atrasos identificados;

Regularize imediatamente as inconformidades técnicas apontadas pela fiscalização;

Reforce equipe operacional e logística das obras;

Apresente cronograma atualizado com medidas efetivas para recuperação do atraso contratual;

Garanta a execução dos serviços conforme normas técnicas e especificações contratuais.

Adverte-se que a permanência das irregularidades poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo aplicação de sanções administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento, é o parecer.

Vista Serrana-PB, 12 de maio de 2026.

**MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES**

Engenheira Fiscal – CREA/PB Nº 161779945-9

**Publicado por:**  
Eduilson Araujo Silva  
**Código Identificador:**01248E0D**SETOR DE LICITAÇÃO  
PENDÊNCIAS NA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE  
ESCOLAR TIPO I.****NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0005/2026**

À

CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI CNPJ: 20.227.311/0001-03

**Assunto:** Pendências na execução da obra da Creche Escolar Tipo I.

A Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, por meio da Fiscalização de Obras, no exercício de suas atribuições legais e contratuais, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa contratada, referente ao

Contrato nº 01.074/2022, cujo objeto é a execução da Construção de Creche Escolar – Tipo I, pelos fatos a seguir expostos:

**Pendências técnicas, executivas e documentais identificadas durante o acompanhamento e fiscalização da obra.**

Durante vistoria técnica, foram constatadas inconformidades e pendências que comprometem a regular execução contratual, bem como divergências executivas em relação aos projetos inicialmente aprovados.

Dessa forma, fica a empresa NOTIFICADA para que adote providências imediatas visando à regularização da obra, responsabilizando-se integralmente pelas adequações necessárias, conclusão dos serviços pendentes e atendimento das exigências técnicas e administrativas abaixo relacionadas:

Pendências e Exigências:

Atualização do cronograma da obra conforme a execução física atual, utilizando a opção “Editar prazos do cronograma” existente na lista de opções da obra;

Regularização e conclusão dos serviços pendentes identificados pela fiscalização;

Correção das inconformidades executivas verificadas na obra;

Apresentação de relatório fotográfico detalhado demonstrando os procedimentos de correção executados na obra;

Apresentação de Termo de Responsabilidade Técnica pela solidez e segurança das fundações diante das correções realizadas, atestando o atendimento às diretrizes da ABNT NBR 6118 nos procedimentos de recuperação e/ou correção estrutural;

Considerando que, durante vistoria realizada pela Fiscalização, não foi localizada a placa da obra no local de execução, fica a empresa NOTIFICADA para providenciar imediatamente sua instalação em conformidade com as exigências contratuais e normativas vigentes;

Após a devida instalação, deverá ser apresentado registro fotográfico contendo, no mínimo, 05 (cinco) fotografias da placa da obra devidamente instalada no canteiro, em ângulos distintos que permitam sua perfeita identificação e comprovação de localização

Fica estabelecido o prazo de 5 dias para apresentação da documentação solicitada, atualização do cronograma e adoção das medidas necessárias à regularização das pendências apontadas.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis, conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento.

Sem mais para o momento.

Vista Serrana/PB, 13 de MAIO de 2026.

**MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES**

Engenheira Civil – CREA-PB-Nº161779945-9

Fiscal de Obras

**Publicado por:**

Eduilson Araujo Silva

**Código Identificador:**98333F51

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENZA 00006.2024**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Assessoria Técnica Especializada para execução dos serviços, programas, projetos orientação e apoio técnico à gestão da

Política de Assistência Social, a Política da Pessoa Idosa e a Política de Criança e Adolescente no Município de São João do Rio do Peixe - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00110/2024 - 53.984.299 Rafaela Macario Alves - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.05.26

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**9D09578B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENZA 00013.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de serviço especializado em design e planejamento de ambientação temática para eventos institucionais, compreendendo a elaboração de projetos decorativos, identidade visual, definição de layout e acompanhamento técnico da execução, em caráter complementar aos serviços de decoração e locação de mobiliário já contratados pelo Município de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios no orçamento vigente.. VIGÊNCIA: até 05/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00139/2026 - 05.05.26 - LF SERVICOS DE EVENTOS LTDA - R\$ 65.000,00.

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**E221CCAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENZA 00014.2025**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Locação de sistema Gerenciamento de site oficial e elaboração do fluxo de contratações e sistema de diário oficial, junto a prefeitura municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00334/2025 - C Renato M da Silva - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.05.26

**Publicado por:**

Thamyse Martins Soares

**Código Identificador:**BAF1BB9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 00006.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo a emissão de pareceres, elaboração de manifestações e peças jurídicas, análise de viabilidade e riscos jurídicos, revisão de minutas de atos administrativos e acompanhamento de processos e procedimentos administrativos, com vistas a assegurar a conformidade legal dos atos praticados pela Secretaria de Saúde do Município de São João do Rio do Peixe–PB.**MOTIVO DA REVOGAÇÃO:**

Considerando que, após a homologação da inexigibilidade, a contratada ficou-se inerte quanto à assinatura do contrato, extrapolando o prazo estabelecido, o que inviabilizou a formalização do ajuste, resolve-se pela revogação da licitação.**VIGÊNCIA:** Revogada antes da formalização contratual.**PARTES ENVOLVIDAS:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e Gabriela Dias Figueiredo Braga.

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**482B22C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 00016.2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2026, que objetiva: Contratação de serviço de transporte escolar para atender aos itinerários estabelecidos pela Secretaria de Educação do Município de São João do Rio do Peixe-PB, incluindo a diária de transporte de estudantes, garantindo segurança e pontualidade de acordo com os turnos, horários e rotas previamente definidos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS - R\$ 72.000,00; MARILIA BATISTA FORMIGA DE SENA - R\$ 43.200,00; ROGÉRIO RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 36.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Maio de 2026

**LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**0EE45EB1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026**

**PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO BASCULANTE 4X4, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA Nº 021489/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

**EMPRESA CONTRATADA:** IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, com sede na Rodovia MG-238, s/n, KM 73,5, Bloco II, Sala IVG, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas-MG.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 400.700,00 (Quatrocentos Mil e Setecentos Reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001.

**VIGÊNCIA:** 11/05/2026 à 11/05/2027.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Pela Contratada. São José de Princesa/PB, 11 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento  
**Código Identificador:**23E8AE93

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

O agente de contratação da Prefeitura de Água Branca – PB, torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento n. 02/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS. A documentação até as 12:00 horas do dia 29/05/2026. O edital está disponível no site: [www.aguabranca.pb.gov.br](http://www.aguabranca.pb.gov.br) ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: [licitação.aguabranca@gmail.com](mailto:licitação.aguabranca@gmail.com), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 13 de maio de 2026.

**JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**16BD5C69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CORREÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROSCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 050584/2025/CONVÊNIO Nº 979122

**VENCEDORES:**

**1 -AGROSERV LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.038.350/0001-88**

**Valor Global: R\$ 27.000,00(VINTE SETE MIL REAIS)**

**2-DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 54.438.512/0001-63**

**Valor Global: R\$ 311.000,00(TREZENTOS E ONZE MIL REAIS)**

**A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.**

Água Branca – PB, 07 de maio de 2026.

**JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**3D3FC891

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CORREÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 050584/2025/CONVÊNIO Nº 979122.**

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, em favor das empresas:

**VENCEDORES:**

**1- AGROSERV LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.038.350/0001-88**

**Valor Global: R\$ 27.000,00(VINTE SETE MIL REAIS)**

**2- DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 54.438.512/0001-63**

**Valor Global: R\$ 311.000,00(TREZENTOS E ONZE MIL REAIS)**

Água Branca – PB, 07 de maio de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**54DD436A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 109/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: SAO CRISTOVAO VEICULOS LTDA, PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SAO CRISTOVAO VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 41.425.838/0001-04, com sede no endereço a AV Governador Agamenon Magalhaes, nº 4318, SALA 607, EDF. EMP Renato Dias, Bairro Paissandu, Recife - PE CEP: 52.010-075, neste ato representado pelo senhor(a) **ENIO OLIVEIRA AMARAL**, (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 5940366 SSP/PE e do CPF Nº 033.185.524-02, residente e domiciliado na cidade de Tabira – PE, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 13 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com a prestação dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 12 de maio de 2026

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**  
Prefeito – Contratante

**SAO CRISTOVAO VEICULOS LTDA**  
CNPJ: 41.425.838/0001-04  
Empresa Contratada

**Publicado por:**  
Gidailsom Paulino Rodrigues  
**Código Identificador:**10BC4157

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 115/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA: FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 12.359.017/0001-19, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO QUE OFEREÇA OS SEGUINTE SERVIÇOS: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DE PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DO MEC/SIMEC (PAR, PDDE, PDE-ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO, PBA,SISPACTO, ETC; ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO DAS PROVAS MUNICIPAIS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO DOS ALUNOS DA**

**REDE, DO 1 AO 9 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ORIENTAÇÃO À EQUIPE DA SECRETARIA E EQUIPES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS SOBRE A APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS; ORIENTAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SME; ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DE CME, COMFUNDEB E CAE; FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ELABORAÇÃO E ASSESSORAMENTO A OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS; ORIENTAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO HÍBRIDO, VISITA MENSAL AO MUNICÍPIO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834--15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSSD/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 12.359.017/0001-19, com escritório na Avenida Barão do Rio Branco, 74, Andar 1, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-370, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de maio de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 15 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total do presente aditivo é **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, durante o período de 12 meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

ÁGUA BRANCA/PB, 13 de maio de 2026.

**MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**

Prefeito – Contratante

**FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ: 12.359.017/0001-19

Empresa Contratada

**Publicado por:**

Gidailsom Paulino Rodrigues

**Código Identificador:24DA9FBF**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Contrato nº 00088/2024-CPL**

**Tomada de Preços nº 00014/2023**

**Assunto:** Descumprimento de obrigação contratual / atraso injustificado

**Contratado:** MENDONÇA E SILVA CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ao representante legal da empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUCOES E LOCAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ nº 31.094.999/0001-09, localizada na R MIGUEL DE GOIS, 38 - SAO CRISTOVÃO - DESTERRO - PB.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece prazos da obra;

**Considerando** o relatório de acompanhamento de obra realizado em 14 de novembro de 2025, que identificou atrasos no cronograma da obra;

**Considerando** que o descumprimento parcial do **Contrato nº 00088/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e na legislação vigente, que trata do assunto.

#### **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00088/2024-CPL**, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na inclusão da placa da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada. O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba/PB, 13 de maio de 2026.

**BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS**

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**

Bruno Cesar Cunha Santos

**Código Identificador:8513666E**

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Contrato nº 00387/2025-SDC – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025**

**Assunto:** Descumprimento de Obrigação Contratual

**Contratado:** E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA- CNPJ nº 34.235.824/0001-62.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Ao representante legal da empresa E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES – Rua: Irineu Bezerra, 60 - Centro - Fagundes - PB, CNPJ nº 34.235.824/0001-62.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

**Considerando** os termos da Concorrência nº 00011/2025, visando a **PAVIMENTAÇÃO**

**EM PARALELEPÍPEDO NA LADEIRA DO SÍTIO MUMBUCA ALAGOA NOVA/PB - DIVISA COM ESPERANÇA/PB - III ETAPA, CONFORME EMENDA Nº 176/2025 – SEDAM E RECURSOS PRÓPRIOS**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00387/2025-SDC.

**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de execução da obra;

**Considerando** a Cláusula nona do contrato, que rege sobre as obrigações da contratada;

**Considerando** o art. 162 da lei 14.133/2021, que trata do atraso injustificado na execução do contrato;

**Considerando** que o descumprimento, do Contrato nº 00387/2025-SDC, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES – Rua: Irineu Bezerra, 60 - Centro - Fagundes - PB, CNPJ nº 34.235.824/0001-62, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00387/2025-SDC, conforme ordem de serviço, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após o recebimento desta, para a paralização e atraso na execução da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 13 de maio de 2026.

**BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS**

Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**

Bruno Cesar Cunha Santos

**Código Identificador:** 1AF8F76D

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90026/2025**

OBJETO: Aquisição De Produtos De Enxoval Para Atender A Secretaria De Assistência Social, Cidadania E Habitação Deste Município. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO Manutenção do pleno funcionamento das atividades da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.660.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32.00.1.660.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00068/2026 - 12.05.26 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – R\$ 6.912,00; CT Nº 00069/2026 – 12.05.26 - UNICA SANEANTES LTDA – R\$ 1.234,80; CT Nº 00066/2026 – 12.05.26 - MATHEUS S CABRAL LTDA – R\$ 19.638,00; CT Nº 00071/2026 – 12.05.26 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES – R\$ 16.745,40; CT Nº 00070/2026 – 12.05.26 - WW COMERCIAL EIRELI – R\$ 3.960,00; CT Nº 00067/2026 12.05.26 EDNALDO SALGADO – R\$ 11.606,40.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Lima Junior

**Código Identificador:** 51B37394

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0485/2026, ALHANDRA, EM 12 DE MAIO 2026.**

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Alhandra e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Alhandra, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, vinculado à Secretaria de Segurança e Proteção Social, com a finalidade de coordenar, planejar, articular e executar ações preventivas, mitigadoras, preparatórias, de resposta e recuperação diante de situações de risco, emergência ou desastre no âmbito do Município de Alhandra.

Art. 2º O Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil terá a seguinte estrutura de coordenação:

I – o Secretário Municipal de Segurança e Proteção Social exercerá a função de Coordenador Geral do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – o Chefe da Defesa Civil Municipal exercerá a função de Coordenador Executivo da Defesa Civil Municipal.

§1º Compete ao Coordenador Geral:

a) supervisionar e coordenar as ações estratégicas da Defesa Civil Municipal;

b) convocar e presidir as reuniões do Comitê;

c) representar institucionalmente o Município perante órgãos estaduais e federais;

d) autorizar medidas emergenciais necessárias à proteção da população.

§2º Compete ao Coordenador Executivo da Defesa Civil Municipal:

a) executar as ações operacionais da Defesa Civil;

b) coordenar equipes em situações de emergência e desastre;

c) elaborar relatórios técnicos e operacionais;

d) monitorar áreas de risco e ocorrências no município;

e) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Comitê.

Art. 3º Compõem o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social;

II – Gabinete do Prefeito;

III – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria de Assistência Social cidadania e habitação;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII – Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

IX – Guarda Civil Municipal;

X – Secretaria de Infraestrutura e Engenharia do Município;

XI – Secretaria de Comunicação;

XII – Secretaria de Transportes;

XIII – Superintendência de Trânsito SMTRAN;

XIV – representantes convidados dos seguintes órgãos e instituições:

a) Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba;

b) Polícia Militar da Paraíba;

c) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

d) lideranças comunitárias;

e) instituições religiosas;

f) organizações voluntárias e da sociedade civil.

XV – A Subprefeitura de Mata Redonda

Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I – coordenar ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de desastres;

II – acompanhar e monitorar áreas de risco existentes no município;

III – elaborar, revisar e atualizar o Plano Municipal de Contingência;

IV – monitorar ocorrências climáticas, hidrológicas, ambientais e estruturais;

V – organizar ações emergenciais em períodos de chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos, incêndios, estiagens e demais eventos adversos;

VI – coordenar a abertura, manutenção e funcionamento de abrigos temporários;

VII – promover campanhas educativas, simulados e treinamentos preventivos;

VIII – articular apoio técnico, operacional e financeiro junto aos órgãos estaduais e federais;

IX – elaborar relatórios técnicos, operacionais e estatísticos;

X – manter cadastro atualizado das áreas vulneráveis e famílias em situação de risco;

XI – promover ações integradas com órgãos públicos e entidades parceiras;

XII – apoiar a decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, quando necessário.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada 03 (três) meses;

II – extraordinariamente, sempre que houver situação de alerta, emergência ou calamidade pública.

Art. 6º A Secretaria de Segurança e Proteção Social disponibilizará suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao funcionamento do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º As funções exercidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, 12 de maio de 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jose Alvaro Pereira Caetano

**Código Identificador:FA627F3A**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 0486/2026, ALHANDRA, EM 12 DE MAIO 2026.**

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Alhandra/PB.

**O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra-PB**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e, demais disposições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

**Parágrafo único.** A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

**Art. 3º** Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

**§1º** A vacinação em ambiente escolar ocorrerá mediante comunicação prévia aos pais ou responsáveis, facultando-lhes o acompanhamento do ato e garantindo a ciência sobre os imunizantes que serão aplicados

**§ 2º** A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

**§ 3º** Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

**§ 4º** A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

**§ 5º** Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

**Art. 4º** No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

**Art. 5º** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra/PB, em 12 de maio de 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**69728750

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0487/2026, ALHANDRA, EM 12 DE MAIO 2026.**

Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica no Município de Alhandra/PB, e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra-PB**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a saúde, a educação e a alimentação como direitos sociais, bem como impõe ao Poder Público o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a competência municipal para tratar de assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018, que inclui a educação alimentar e nutricional entre os temas transversais dos currículos escolares;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece princípios, objetivos, eixos estratégicos e diretrizes para a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ambientes escolares saudáveis, proteger crianças e adolescentes contra práticas alimentares inadequadas e fortalecer ações intersetoriais de educação, saúde, segurança alimentar e nutricional;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, doação, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica situadas no Município de Alhandra/PB.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, as unidades escolares devem ser reconhecidas como espaços promotores da saúde, da qualidade de vida, da segurança alimentar e nutricional e da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes.

**Art. 2º** As ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar observarão os seguintes princípios:

direito humano à alimentação adequada;

direito à saúde e à educação;

proteção integral e prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes;

intersetorialidade das ações de educação, saúde, assistência social, segurança alimentar e nutricional e vigilância sanitária;

participação da comunidade escolar, transparência e controle social;

valorização da cultura alimentar local e regional e da sustentabilidade dos sistemas alimentares.

**Art. 3º** São objetivos deste Decreto:

contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis;

promover o autocuidado, o bem-estar e a qualidade de vida no ambiente escolar;

prevenir todas as formas de má nutrição, a obesidade e outras doenças crônicas relacionadas à alimentação inadequada;

estimular sistemas alimentares saudáveis, justos e sustentáveis;

reduzir a exposição de crianças e adolescentes a alimentos e bebidas incompatíveis com os Guias Alimentares oficiais e a práticas abusivas de comunicação mercadológica.

**Art. 4º** A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deverá observar o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, o Guia Alimentar para a População Brasileira, o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos, as diretrizes do PNAE e as demais normas sanitárias, educacionais e de proteção à criança e ao adolescente aplicáveis.

**Art. 5º** Para os fins deste Decreto, considera-se:

Alimentos in natura: aqueles obtidos diretamente de plantas ou de animais e que não sofrem qualquer alteração após deixarem a natureza;

Alimentos minimamente processados: alimentos in natura submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original;

Alimentos processados: produtos fabricados com adição de sal, açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos in natura ou minimamente processados, usualmente reconhecidos como versões dos alimentos originais;

Alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas integral ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos, derivadas de constituintes de alimentos ou sintetizadas em laboratório, com técnicas e aditivos destinados a conferir propriedades sensoriais atraentes;

Ambiente escolar: todos os espaços físicos da unidade escolar e os contextos de atividades pedagógicas, esportivas, culturais, extracurriculares ou institucionais promovidas ou autorizadas pela escola;

Comunidade escolar: estudantes, profissionais da educação, demais trabalhadores da escola, pais ou responsáveis, colaboradores, fornecedores, cantineiros, prestadores de serviços e demais pessoas envolvidas diretamente no cotidiano escolar;

Comunicação mercadológica: toda atividade de comunicação comercial destinada à divulgação de produtos, serviços, marcas ou empresas, por qualquer suporte, mídia ou meio utilizado, inclusive publicidade, patrocínio, promoção, distribuição de brindes, ações de degustação e exposição promocional.

## **CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Art. 6º** As unidades escolares deverão incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar e no projeto político-pedagógico, em conformidade com a Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018, observada a autonomia pedagógica e administrativa das instituições de ensino.

Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deverá ser desenvolvida de forma contínua, permanente, transdisciplinar e participativa, com abordagens adequadas à faixa etária dos estudantes e à realidade sociocultural da comunidade escolar.

**Art. 7º** A organização de hortas pedagógicas, a prática culinária, as ações de valorização da cultura alimentar local e regional e a orientação sobre lanches trazidos de casa poderão compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme a viabilidade pedagógica, operacional e de infraestrutura das unidades escolares.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos competentes, poderá promover ações de formação e sensibilização de gestores, docentes, colaboradores, cantineiros, pais ou responsáveis e demais integrantes da comunidade escolar.

**Art. 9º** As escolas deverão orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, inclusive quanto à composição dos lanches enviados por pais ou responsáveis, respeitada a dignidade dos estudantes e vedada qualquer prática discriminatória.

## **CAPÍTULO III**

### **DA DOAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS**

**Art. 10.** A doação, distribuição e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deverão priorizar alimentos in natura ou minimamente processados, de forma variada, segura e adequada à faixa etária, ao estado de saúde e às necessidades alimentares especiais dos estudantes, respeitando a cultura alimentar local e regional.

Parágrafo único. O disposto neste Capítulo aplica-se a cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, fornecedores de alimentação, serviços de entrega, eventos escolares e demais formas de oferta de alimentos e bebidas no ambiente escolar, ainda que executadas por terceiros.

**Art. 11.** Deverão ser disponibilizadas, sempre que houver oferta, doação ou comercialização de lanches ou refeições no ambiente escolar, opções saudáveis, tais como:

frutas, legumes e verduras da estação, preferencialmente de produção local ou regional;

castanhas, nozes, sementes e preparações equivalentes adequadas à faixa etária;

iogurtes, vitaminas de frutas naturais e preparações com cereais como aveia e similares, observadas as restrições para crianças menores de dois anos;

sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;

pães, bolos e preparações caseiras com quantidades reduzidas de açúcar, sal e gorduras e sem conservantes, corantes ou emulsificantes artificiais;

produtos ricos em fibras, grãos integrais e preparações à base de alimentos in natura ou minimamente processados;

salgados assados sem gordura vegetal hidrogenada, embutidos ou recheios ultraprocessados;

refeições balanceadas, variadas e compatíveis com o Guia Alimentar para a População Brasileira.

**Art. 12.** Quando houver oferta, doação ou comercialização de alimentos no ambiente escolar, deverá ser assegurada, sempre que tecnicamente possível e mediante informação prévia da família ou responsável, alternativa adequada a estudantes com necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose, alergias alimentares e outras condições comprovadas.

**Art. 13.** Fica restrita, no ambiente escolar, a doação, distribuição, oferta e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias ultraprocessados ou que estejam em desacordo com as diretrizes oficiais de promoção da alimentação adequada e saudável, especialmente aqueles com excesso de açúcar adicionado, sódio, gordura saturada, gordura trans adicionada ou adoçantes:

balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros,

marshmallow, sorvetes e picolés de massa com cobertura, confeitos e similares;

cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;

frituras em geral;

salgados assados que contenham gordura hidrogenada, embutidos ou ingredientes ultraprocessados;

pipoca industrializada ou com corantes artificiais;

refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para consumo, bebidas esportivas, bebidas energéticas, bebidas lácteas ultraprocessadas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas e cerveja sem álcool;

embutidos, inclusive presunto, apresuntado, mortadela, blanquete, salame, hambúrguer industrializado, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão, patês e similares;

alimentos que contenham adoçantes artificiais, observado o rótulo nutricional;

alimentos com rotulagem nutricional frontal de alto teor, quando incompatíveis com os Guias Alimentares oficiais e demais normas sanitárias aplicáveis.

§ 1º A identificação dos produtos alcançados por este artigo deverá considerar a composição, a rotulagem, a legislação sanitária aplicável e as orientações oficiais dos órgãos competentes.

§ 2º A vedação deste artigo não afasta o dever de observância das normas próprias do PNAE, da vigilância sanitária, da defesa do consumidor e da proteção da criança e do adolescente.

**Art. 14.** Nas unidades escolares de educação infantil que atendam crianças menores de dois anos, fica vedada a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar adicionado, bem como a oferta de sucos, ainda que naturais, observadas as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde e do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos.

#### **CAPÍTULO IV DA COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA**

**Art. 15.** É vedada, no ambiente escolar, a comunicação mercadológica de alimentos, preparações ou bebidas cuja oferta, doação, distribuição ou comercialização seja proibida por este Decreto ou esteja em desacordo com os Guias Alimentares oficiais e as normas sanitárias e educacionais aplicáveis.

**Art. 16.** A vedação abrange a promoção comercial direta ou indireta, inclusive publicidade, patrocínio, exposição promocional de marcas, distribuição de brindes, degustações, ações em eventos escolares e atividades extracurriculares, independentemente do suporte, mídia ou meio utilizado.

**Art. 17.** É especialmente vedado o direcionamento de publicidade e comunicação mercadológica à criança no ambiente escolar mediante o uso, entre outros, dos seguintes recursos:

linguagem infantil, efeitos especiais ou excesso de cores;

trilhas sonoras infantis ou cantadas por vozes de criança;

representação de criança;

pessoas, influenciadores ou celebridades com apelo ao público infantil;

personagens, apresentadores infantis, desenhos animados ou animações;

bonecos, mascotes ou similares;

promoção com distribuição de prêmios, brindes colecionáveis, jogos, competições ou outros apelos ao público infantil.

#### **CAPÍTULO V DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

**Art. 18.** A implementação deste Decreto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Sanitária Municipal, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos ou conselhos competentes, respeitadas as respectivas atribuições legais.

§ 1º Poderá ser instituída comissão ou grupo de trabalho intersetorial, sem aumento de despesa, para acompanhar a execução das ações previstas neste Decreto, propor medidas de sensibilização e capacitação e apoiar as unidades escolares na implementação dos eixos estratégicos.

§ 2º Representantes de escolas privadas, associações de pais e mestres, cantinas escolares, conselhos municipais, entidades da sociedade civil e outros interessados poderão ser convidados a participar das atividades de escuta, orientação e avaliação, sem direito a remuneração.

**Art. 19.** A fiscalização do cumprimento deste Decreto observará as competências dos órgãos municipais de educação, vigilância sanitária, defesa do consumidor e demais autoridades competentes, sem prejuízo da atuação dos órgãos estaduais e federais quando cabível.

**Art. 20.** Qualquer cidadão poderá comunicar o descumprimento deste Decreto à Ouvidoria do Município ou aos demais canais oficiais de atendimento disponibilizados pelo Poder Público.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 21.** O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis, observadas a legislação sanitária, consumerista, educacional e de proteção à criança e ao adolescente, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 22.** Os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, cantinas, fornecedores e demais responsáveis pela oferta de alimentos e bebidas no ambiente escolar terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto, para adequação às suas disposições.

Parágrafo único. Durante o período de transição, a Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais órgãos competentes, deverá priorizar ações de orientação, sensibilização e capacitação da comunidade escolar e dos responsáveis pela oferta de alimentos e bebidas.

**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra/PB, em 12 de maio de 2026.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**3BD8C548

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 105/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no**

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
202544	MARIA ODETE DE SOUZA SANTOS	SAÚDE	14/05/2026 a 09/11/2026

Alhandra, em 13 de maio de 2026.

**JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**59EC75AC

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alhandra – SEMAM torna público que concedeu a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL – ASV nº 114/2026 à empresa MASTERPLAN INCORPORAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 14.835.798/0001-04, referente ao Processo Administrativo Ambiental nº 99/2026, para realização de supressão vegetal em uma área total de 5,0 ha, localizada no KM 107 BR-101, Estrada Vicinal sentido Recife–João Pessoa, Distrito Industrial, município de Alhandra/PB, nas coordenadas geográficas Latitude 7°20'5.37"S e Longitude 34°56'48.37"O.

A intervenção autorizada destina-se à implantação de CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE CENTRO LOGÍSTICO E/OU SERVIÇOS, conforme estudos e documentos apresentados ao órgão ambiental competente.

A autorização possui validade até 07 de maio de 2027, estando condicionada ao cumprimento integral das exigências e condicionantes ambientais estabelecidas pela SEMAM, bem como à observância da legislação ambiental vigente.

Alhandra/PB, 07 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Jose Alvaro Pereira Caetano  
**Código Identificador:**FE332835

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de reforma do ginásio esportivo "O Ernestão" nesta Cidade de Arara PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. **DOTAÇÃO:** 11.00 **SECRETARIA DE ESPORTE** 27.812.2008.1028 **CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESPORTIVAS** 4.4.90.51.01 **OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.** **VIGÊNCIA:** até 01/11/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00059/2026 - 05.05.26 - **CONSTRUTORA E SERVICOS FERNANDES LTDA** - CNPJ 57.708.742/0001-93 - R\$ 250.510,74 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**4E60F79C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 02-A, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **JOSÉ MARCELO DOS SANTOS LIRA**, cargo **Professor**, Matrícula 277, para exercer a função de **Supervisor Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**DESIGNAR**, a Servidora **JOSELI DIAS DA SILVA**, cargo **Professora**, Matrícula 280, para exercer a função de **Supervisor Pedagógica**, lotada na Joaquim Alves da Silva, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**DESIGNAR**, a Servidora **MARIA EDILENE ALVES DA SILVA**, cargo **Professora**, Matrícula 298, para exercer a função de **Supervisor Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**DESIGNAR**, a Servidora **MARIA MONICA SANTOS SILVA**, cargo **Professora**, Matrícula 767, para exercer a função de **Supervisor Pedagógica**, lotada nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2025.

**AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**F8DEFE53

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00010/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00010/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ética e profissional e finalidade estatutária compatível, para a execução de um programa integrado de desenvolvimento institucional, capacitação técnica e formação para acesso a mercados voltado aos produtores rurais da cadeia produtiva da caprinovinocultura no município de Barra de Santa Rosa/PB; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN** - R\$ 620.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de Maio de 2026

**ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**E37EF520

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com questionável reputação ética e profissional e finalidade estatutária compatível, para a execução de um programa integrado de desenvolvimento institucional, capacitação técnica e formação para acesso a mercados voltado aos produtores rurais da cadeia produtiva da caprinovinocultura no município de Barra de Santa Rosa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.2005.2016 INCENTIVO A AGROPECUÁRIA (SISALEIRA/ALGODÃO) E EXTENÇÃO RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 06.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.122.2003.2024 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS MANUTENÇÃO MDS – OUTROS PROGRAMAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 11.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.1002.2060 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 23.695.2004.2064 MANTER AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO 13.392.2004.2061 MANTER AS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00089/2026 - 06.05.26 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN - R\$ 620.000,00.

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**CC51E2EC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA Nº 029/2026**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 199/2025:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **Angela Cristina do Nascimento Diniz**, matrícula nº. 4369, no cargo de **Professora – Especialista – Nível VII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM nº 01/2022).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2026.

**Art. 3º**- Registre-se, publique-se

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**FC83D3C4

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA Nº 030/2026**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 199/2025:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **SIMONE SILVA DE LIMA**, matrícula nº. 4370, no cargo de **Professora – Especialista – Nível VII**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM nº 01/2022).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2026.

**Art. 3º**- Registre-se, publique-se.

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**175A92CB

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA Nº 031/2026**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 199/2025:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **ANA IZABEL AZEVEDO TEIEIRA**, matrícula nº. 2106714, no cargo de **Professora – MESTRA** –lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM nº 01/2022).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2026.

**Art. 3º**- Registre-se, publique-se.

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**F4487F04

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA Nº 032/2026**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 199/2025:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** – ao Sra. **FÁBIO ROBERTO NÓBREGA DA CRUZ**, matrícula nº. 2107334, no cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, **com fundamento no Art. 40, § 1º, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (REDAÇÃO DA EC Nº 103 DE 2019) C/C ART. 30, INCISO I; ART 34, CAPUT, § 4º; ART. 57, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03/2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2026.

**Art. 3º**- Registre-se, publique-se.

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**A13BD893

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA Nº 033/2026**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 08041172026:

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO DE PEDÁGIO** a Sra. **MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº. 28, no cargo de **Auxiliar Administrativo - Nível VII**, lotada na Câmara Municipal de Bayeux, **com fundamento no Art. 20, caput, incisos de I a IV, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Bayeux (redação da ELOM nº 01/2022).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Maio de 2026.

**Art. 3º**- Registre-se, publique-se.

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**3AD4E250

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA -SUPER Nº 034/2026**

**O DIRETOR- SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e suas alterações pelo inciso I, do art. 27, da Lei Complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 023 de 2026, publicada em 28/04/2026, Onde se lê:**

Cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, símbolo IPAM-ARH 1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Leia-se:**

Cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símboloIPAM-ASF-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 023 de 2026.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**0504BC3B

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**PORTARIA -SUPER Nº 035/2026**

**O DIRETOR- SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e suas alterações pelo inciso I, do art. 27, da Lei Complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 027 de 2026, publicada em 28/04/2026, Onde se lê:**

Cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Leia-se:**

Cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, símbolo IPAM-ARH 1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 027 de 2026.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA**  
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**  
Solange Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**1EB27316

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**  
**CRENCIAMENTO Nº 02/2026**

O Agente de Contratação do Município de Bernardino Batista, torna público o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 02/2026, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista – PB, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis,

inservíveis, ociosos, e/ou de recuperação antieconômica, sendo credenciados os seguintes Leiloeiros:

LEILOEIROS CREDENCIADOS	CPF	MATRÍCULA - JUCEP
ISRAEL CASSIANO RODRIGUES FARIAS	093.867.894-93	54/2026
GERVÁSIO VASCONSELOS DE ALBUQUERQUE	352.054.074-68	30/22
MURILO GONÇALVES RAMOS	002.959.081-73	093/GO
JOSÉ ANDREA MAGLIANO FILHO	054.617.018-84	39/2023
JÉSSICA QUEIROGA MAGLIANO	074.721.984-20	017/2019
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30	048/2024
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16	47/MG
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05	49/MG
DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53	36/2022-L
VINÍCIUS VIDAL LACERDA	053.645.514-74	016/2018-L
SAMARA BARBOSA ARAÚJO	064.880.464-30	23/2019

Ficam convocados os Leiloeiros Credenciados acima para, no dia 18 de maio de 2026 às 10h:00min, comparecerem na sede do Setor de Licitação Pública e Contratos do município, localizado na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro, Bernardino Batista/PB, com a finalidade de realizar o sorteio para definir a ordem de classificação para posterior contratação, conforme o disposto no item 11 do Edital de Procedimento Auxiliar de Licitação Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2026.

Bernardino Batista-PB, 13 de maio de 2026.

**ANTONIO DUARTE DE LIMA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**A3367E4C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00082/2026 – CONTRATO Nº 00135/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB

CONTRATADO: GERVÁSIO GOMES DOS SANTOS - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 00135/2025, cujo objeto é a aquisição de material para pavimentação, com fornecimento parcelado, destinado ao atendimento do Programa “Mais Pavimentação” do Município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: a. O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor global do contrato, que permanece inalterado em R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais); b. Fica mantido o valor unitário dos itens 09 e 10 – Cimento 50kg, já reequilibrado administrativamente para R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme termo de reequilíbrio econômico-financeiro anteriormente formalizado, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00135/2025 por mais 12 (doze) meses, com início na data subsequente ao término da vigência anterior, estendendo-se até 16 de abril de 2027.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação contratual fundamenta-se na necessidade de continuidade do fornecimento de materiais destinados à execução das ações do Programa “Mais Pavimentação”, serviço essencial à infraestrutura urbana do Município; b. A contratada vem executando regularmente o objeto contratual, inexistindo fatos que desabonem sua capacidade técnica ou operacional; c. A medida encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo necessária para garantir a continuidade do interesse público, a eficiência administrativa e a economicidade da contratação; d. Destaca-se que o contrato já sofreu reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 09 e 10 – Cimento 50kg, preservando-se o equilíbrio contratual sem alteração do valor global.

Bernardino Batista - PB, 16 de Abril de 2026

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito de Bernardino Batista

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**B9423A79

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Junho de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Serrinha, Zona Rural do Município de Bom Sucesso/PB, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0042/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 13 de Maio de 2026

**ERICK FERREIRA DE SOUSA -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Erick Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**C98AD8F8

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SERVIÇOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2095 3.243.751,00 4,41 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3100.00 1.656.913,00 2,25 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS 1.656.913,00 2,25 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0013 2240 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE – EF APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2110 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00040/2026 - 28.04.26 - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - R\$ 90.000,00.

**Publicado por:**

Erick Ferreira de Sousa

**Código Identificador:**60772D14

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO CREDENCIAMENTO 06 2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Contratação de Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Limpeza e Manutenção em Ar Condicionados, para atender as necessidades diversas Secretárias e da Prefeitura Municipal de Caiçara-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2026, no endereço: Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: licitacoescontratoscaicarapb@gmail.com.

Edital: [www.caicara.pb.gov.br](http://www.caicara.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);  
[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
Caiçara - PB, 13 de maio de 2026

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR**-  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
Código Identificador:901C3AE9

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção de complexo municipal esportivo e recreativo, com área de ciclismo e caminhada no Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio FDE nº 061/2026, do Governo do Estado da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA PAIXAO LTDA - R\$ 528.500,00.

Cajazeirinhas - PB, 27 de Abril de 2026

**LUANA MARA DE ALMEIDA** -  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
Código Identificador:D8890672

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de implantação de iluminação pública em LED no Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio FDE nº 034/2026, do Governo do Estado da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam

como proponente vencedor: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. - R\$ 278.271,00.

Cajazeirinhas - PB, 13 de Maio de 2026

**LUANA MARA DE ALMEIDA** -  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
Código Identificador:FB8C73B1

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de revitalização da Praça João Inácio dos Santos no Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio FDE nº 041/2026, do Governo do Estado da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 160.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 27 de Abril de 2026

**LUANA MARA DE ALMEIDA** -  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
Código Identificador:0A7D75D8

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção de complexo municipal esportivo e recreativo, com área de ciclismo e caminhada no Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio FDE nº 061/2026, do Governo do Estado da Paraíba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Construtora Paixao Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34371048.

Cajazeirinhas - PB, 13 de Maio de 2026

**LUANA MARA DE ALMEIDA** -  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
Código Identificador:73B25F4C

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - -  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de implantação de iluminação pública em LED no Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio FDE nº 034/2026, do Governo do Estado da Paraíba. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena

de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Maria de Jesus Alves Bezerra Ltda.. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34371048.

Cajazeirinhas - PB, 13 de Maio de 2026

**LUANA MARA DE ALMEIDA** -  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
**Código Identificador:**7F316D46

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO -**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

**PROCESSO:** Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de revitalização da Praça João Inácio dos Santos no Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio FDE nº 041/2026, do Governo do Estado da Paraíba. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34371048.

Cajazeirinhas - PB, 13 de Maio de 2026

**LUANA MARA DE ALMEIDA**  
- Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Eduardo Alencar Santos  
**Código Identificador:**38D36899

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0002/2026**

**OBJETO:** Contratação da aquisição de materiais de limpeza e higienização, materiais descartáveis e de copa e cozinha, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. **Fundamento legal:** Pregão Eletrônico nº 0002/2026. **Dotação:** recursos não vinculados de impostos: Vigência: até 11/05/2027. **Partes contratantes:** Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **CT nº 0019/2026** - 52.668.774 DAVI FERREIRA BARBOSA CNPJ 52.668.774/0001-99 - **VALOR: R\$ 4.413,50, CT nº 0020/2026** - BQS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62 - **VALOR: R\$ 3.858,10, CT nº 0021/2026** - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ: 08.158.664/0001-95 - **VALOR: R\$ 11.937,00, CT nº 0022/2026** - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 07.324.070/0001-44 - **VALOR: R\$ 22.541,74, CT nº 0023/2026** - PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 - **VALOR: R\$ 6.760,00, CT nº 0024/2026** - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA CNPJ: 00.828.906/0001-07 - **VALOR: R\$ 161.637,25, CT nº 0025/2026** - UNICA SANEANTES LTDA CNPJ: 43.392.983/0001-61 - **VALOR: R\$ 3.125,76.**

Camalaú - PB, 11 de maio de 2026

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**787AFB44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0004/2026**

**OBJETO:** Contratação da aquisição de materiais permanentes e equipamentos a fim de suprir as necessidades operacionais da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito do Pindurão do município de Camalaú PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. **Fundamento legal:** Pregão Eletrônico nº 0004/2026. **Dotação:** recursos não vinculados de impostos: Vigências: até 11/05/2027. **Partes contratantes:** Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **CT nº 0026/2026** - 57.322.589 LARISSA LORRANY BRAS DOS SANTOS NASCIMENTO CNPJ: 57.322.589/0001-61 - **VALOR: R\$ 5.910,00, CT nº 0027/2026** - GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.545.179/0001-25 - **VALOR: R\$ 9.175,00, CT nº 0028/2026** - MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21 - **VALOR: R\$ 14.648,00, CT nº 0029/2026** - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 42.092.696/0001-73 - **VALOR: R\$ 3.240,00 e CT nº 0030/2026** - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49 - **VALOR: R\$ 510,30**

Camalaú - PB, 11 de maio de 2026

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeferson Douglas da Silva  
**Código Identificador:**64D3D615

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000048/2026**

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, por meio do pregoeiro oficial, comunica que o processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 00009/2026, Processo Administrativo Nº 00048/2026 – Objetivando **Contratação dos serviços do transporte de estudantes localizados no Sítio Riachão destinados ao Ponto do Ônibus no Sítio Pocinhos para escola da rede municipal do ensino do município de Catíngueira-PB**, foi DECLARADA FRACASSADA, por não haver nenhuma empresa habilitada neste processo, apesar do certame ter um total de cinco propostas concorrentes apenas uma empresa licitante apresentou documentos de proposta readequada e habilitação, estando em desconformidade com o edital deste certame, ficando o licitante inabilitado e consequentemente o processo fracassado. Será comunicada a autoridade para que tome as devidas providências.

Catingueira, 13 de maio de 2026.

**DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rosineide Nartin s De Freitas  
**Código Identificador:**92D0CDC3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**10083/2025**

**Fonte:** Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Amanda Justino de Andrade-ME, CNPJ: 41.897.746/0001-27, Rua Severino Cabral de Sousa Nº 33, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de maio de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que “admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Amanda Justino de Andrade (pela contratada). Coremas - PB, 16/04/2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**39CD8E61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**10087/2025**

**Fonte:** Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Jose Ribamar Gregorio-ME, CNPJ: 45.767.412/0001-90, Sítio Riacho Grande Nº S/N, Bairro: Área Rural, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de maio de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que “admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jose Ribamar Gregório (pela contratada). Coremas - PB, 13/04/2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**BFB6B683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 10110/2025**

**Fonte:** Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Marluce Garrido de Andrade Silva-ME, CNPJ: 59.271.051/0001-09, Rua João Salviano Nº 285 Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de maio de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que “admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Marluce Garrido de Andrade Silva (pela contratada). Coremas - PB, 13/04/2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7624DD5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**  
**AO CONTRATO Nº 10089/2025**

**Fonte:** Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Joceano Nóbrega de Sousa-ME, CNPJ: 50.515.132/0001-24, Sítio Pacatonho S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de maio de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que “admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
16	<b>SECRETARIA: EDUCAÇÃO.</b> Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº TOW2A50) tipo Utilitário com as seguintes especificações: - Em perfeito estado de conservação; - quatro portas; - Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima do Motor 2.8; - Capacidade mínima de carga na carroceria mil quilos; - Combustível: Diesel; - Deverá ter ar condicionado. <b>Observações 1:</b> As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. <b>Observações 2:</b> As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. <b>Fonte:</b> Lote II (Item: 36 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	80	800,00	64.000,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>64.000,00</b>

**Fonte:** Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Joceano Nóbrega de Sousa-ME, CNPJ: 50.515.132/0001-24, Sítio Pacatonho S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de maio de 2026;

Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que “admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 16	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
75	<b>SECRETARIA: EDUCAÇÃO.</b> Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº TOW2A50) tipo Utilitário com as seguintes especificações: - Em perfeito estado de conservação; - quatro portas; - Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima do Motor 2.8; - Capacidade mínima de carga na carroceria mil quilos; - Combustível: Diesel; - Deverá ter ar condicionado. <b>Observações 1:</b> As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. <b>Observações 2:</b> As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. <b>Fonte:</b> Lote II (Item: 36 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	80	800,00	64.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>64.000,00</b>

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Joceano Nóbrega de Sousa (pela contratada).

Coremas - PB, 16/04/2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**FBF211DD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00011/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ASSESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI/PB.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 26 de Maio de 2026.** Início da fase de lances: **08:30 horas do dia 26 de Maio de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: [licitacaocubati@gmail.com](mailto:licitacaocubati@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cubati.. - PB, 13 de Maio de 2026

**MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA -**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**362A1F6C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**  
**RESENHA**

**RESENHA Nº 02/2026**

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, **INDEFERIU** o requerimento de **APOSENTADORIA** de:

**SEGURADA:** ANA MARIA DA SILVA VIEIRA  
**MATRÍCULA:** 1245

Esperança – PB, 01 de abril de 2026.

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
 Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**  
 Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**009B1676

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB**

**VISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 0002/2026**

O Município de Igaracy/PB, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, autotutela e interesse público, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADO** o processo licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 0002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão da construção de quadra coberta com vestiário no Município de Igaracy/PB, vinculada ao Termo de Compromisso nº 7805 – PAC 2/FNDE. A anulação do certame decorre de vício insanável no edital, falhas no projeto básico, inconsistências técnicas, irregularidades no procedimento, entre outros, comprometendo a legalidade e a validade do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, fica assegurado aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaracy/PB. Mais informações pelo [cpl@igaracy.pb.gov.br](mailto:cpl@igaracy.pb.gov.br) de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas.

Igaracy/PB, 13 de maio de 2026.

**GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES**  
 Agente Administrativo

**Publicado por:**  
 George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**2655497E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2026. OBJETO: Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a diversas secretarias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2026. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Ermanno Virgínio de Souza. Lucieudo Maria da Silva - ME. Papelaria Cajazeiras Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Igaracy - PB, 05 de Maio de 2026

**EDNAILTON SABINO DA SILVA** -  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**A656EF40

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a diversas secretarias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 0015 3.3.90.30 00 CONSUMO 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0039 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 0099 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO 0100 3.3.90.30 00 1.501 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0122 3.3.90.30 00 1.500. 1002 MATERIAL DE CONSUMO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2017 BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS 0142 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 4 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 0248 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO 0249 3.3.90.30 00 1.501. 0000 MATERIAL DE CONSUMO 0250 3.3.90.30 00 1.720. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 0260 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14 244 1013 2040 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0278 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0323 3.3.90.30 00 1.500. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONV. DO ESTADO 0350 3.3.90.30 00 1.571. 0000 MATERIAL DE CONSUMO; 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0360 3.3.90.30 00 1.500. 1001 MATERIAL DE CONSUMO 27 812 1017 2067; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 0419 3.3.90.30 00 1.500. 0000

MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 06/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00041/2026 - 06.05.26 - FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - R\$ 305.917,00; CT Nº 00042/2026 - 06.05.26 - LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME - R\$ 17.222,50; CT Nº 00043/2026 - 06.05.26 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 35.928,00.

Igaracy - PB, 05 de Maio de 2026

**EDNAILTON SABINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**88703F16

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE KATIA&ADUILLIO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** KATIA E ADUIULIO PRODUcoes MUSICAIS LTDA, CNPJ/MF nº 65.651.940/0001-96.

**VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**2E7619EB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE CAVALO DE PAU PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

**DOTAÇÃO:** Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

**CONTRATADO:** MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº 19.595.940/0001-07.

**VALOR TOTAL:** R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**41674656

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0327/2025**

**OBJETIVO:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a revisão dos preços dos itens: 06, 10, 20, 23, 27, 39, 46, 49, 65 e 83 do contrato que objetivou AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0027/2025, Contrato nº 0327/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei no 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO** Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0327/2025, devido aos reajustes nos valores dos itens 06, 10, 20, 23, 27, 39, 46, 49, 65 e 83, o valor total do contrato que era de R\$ 338.380,80 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos) passará a ser de R\$ 388.039,35 (trezentos e oitenta e oito mil trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), devido ao acréscimo no valor de R\$ 49.658,55 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59;

**CONTRATADO:** XAVIER AFREU DE ASSIS, CNPJ Nº 03.808.036/0001-94;

**Publicado por:**  
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos  
**Código Identificador:**D112A548

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- EXTRATO DO  
CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO- DISPENSA Nº  
005/2026 LEI Nº 14.133/2021. PROCESSO LICITATÓRIO:  
016/2026.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2026 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **016/2026.**

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na aquisição de aparelho de raio X odontológico, destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jurupiranga/PB.**

**CONTRATO Nº 013/2026.**

**Contratada:** empresa **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 34.836.183/0001-00, com sede na Avenida Feliciano Batista de Amorim, nº 1116, Bairro Jua, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **ELDER DA COSTA CARVALHO**, residente e domiciliada na Rua Santa Amaral, 113, Conj. Clóvis Bezerra, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000, portador do CPF nº 381.998.868-89.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais). **fixos e irrevogáveis**

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do

artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.090 Fundo Municipal de Saúde**

**0023 2047 – Manut. Ativ. Programa Teto Municipal da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

**4490.52 99 Equipamentos e material permanente**

**0006 2037- Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde-FMS.**

**4490.52 99 Equipamentos e material permanente**

Jurupiranga, 07 de Maio de 2026.

**Publicado por:**  
Claudecy Cavalcante de Melo  
**Código Identificador:**367CF1ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JURUPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE  
TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 002/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR , AO CONTRATO Nº 002/2025.**

**OBJETO: CONTRATANTE E CONTRATADA** no dia **27/03/2025** Celebraram o **Contrato Nº 002/2025**, cujo objeto é: Contratação de empresa para coletar, transportar, tratar e dar destino final aos resíduos sólidos hospitalares das Unidades de Saúde do município de Jurupiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Conforme informações e especificações constantes do **Processo Licitatório nº 001/2025** e **Dispensa n.º 001/2025**, com vigência de 12 meses até **27/03/2026**

**CONTRATADO:** a empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.575.881/0001-18, sediada na Rua Empensario Clovis Rolim, numero 2051, sala 2201 BLOCO B CXPST 84, Bairro> Ipes, João Pessoa-PB, CEP: 58.028.873, representada pelo Sr. Eduardo Lavieri, CPF: nº 008.159.234-57, resedinte e domiciliado à rua Alberlado da silva Guimarães Barreto, nº 190 – APT 501, Altiplano CEP – 58.046.110 – João Pessoa-PB

presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(e)is) contratual(is):

**CLÁUSULA-SEGUNDA:**

**2.1 ACRESCENTAR 25%** (vinte e cinco por cento), aproximadamente, do quantitativo do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, nos moldes do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2 ALTERAR** a Cláusula *Quinta* – Preço, em função do *acréscimo*, passando a ser o valor do contrato de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – TEMPO**

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula segunda da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de mais **12 (doze) meses**, contando a partir de **28/03/2026**, se expirando em **27/03/2027**.

Jurupiranga-PB, 26 Março de 2026.

Município de Jurupiranga-PB  
CNPJ/MF Sob o Número 08.865.933/0001-53  
**ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Claudecy Cavalcante de Melo  
**Código Identificador:**E4CDC0F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JURUPIRANGA -PB - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 6º  
TERMO ADITIVO DE TEMPO , AO CONTRATO Nº 034/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA -PB -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE TEMPO , AO  
CONTRATO Nº 034/2023.**

OBJETO: A Contratação de empresa especializada visando Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, no município de Jurupiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme detalhamento na Cláusula Primeira e especificações constantes do Edital, oriundo do Processo na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023.

CONTRATADO: a empresa B2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.944.573/0001-20, com sede na Avenida Piauí, nº 914, CXPST 051, CEP: 58.030-331, Bairro: Estados – João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Administrador da empresa o Sr. José roberto de Queiroga, inscrito no CPF nº 046.361.354-66, residente e domiciliado na Rua Norbeto de Castro nogueira, nº 123, apt. 302, Bairro: Bessa, na cidade de João Pessoa-PB.

presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(eis) contratual(is):

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quarta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais 12 (doze) meses, contando a partir de **28/04/2026**, se expirando em **27/04/2027 (conforme 3º Aditivo)**.

Jurupiranga-PB, 24 Abril de 2026.

Município de Jurupiranga-PB  
CNPJ/MF Sob o Número 08.865.933/0001-53

**ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Claudecy Cavalcante de Melo  
**Código Identificador:**58CF251A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO-NOTIFICAÇÃO  
EXTRAJUDICIAL / NOTIFICAÇÃO TÉCNICA  
ADMINISTRATIVA**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL / NOTIFICAÇÃO  
TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº 095/2025**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍPEDO NO SÍTIO BARRA**

À

**CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA**

CNPJ nº 04.649.283/0001-58

Prezados Senhores,

Na qualidade de Fiscalização Técnica e Gestor do Contrato em epígrafe, e no exercício do dever legal de acompanhamento, controle e

fiscalização da execução contratual, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, fica a empresa **formalmente NOTIFICADA** em razão da constatação de graves inconformidades técnicas e contratuais verificadas na execução da obra de pavimentação em paralelepípedo objeto do contrato supracitado.

Após vistoria in loco realizada pela equipe técnica, foram identificadas as seguintes irregularidades:

**DAS NÃO CONFORMIDADES TÉCNICAS CONSTATADAS**

Execução de **rejuntamento irregular entre os paralelepípedos**, apresentando falhas de preenchimento, descontinuidade, segregação de material e acabamento incompatível com as boas práticas de engenharia, comprometendo o travamento mecânico do pavimento;

**Rejuntamento dos meios-fios executado de forma precária**, com baixa resistência aparente, fissuração, desagregação e, em determinados trechos, ausência total do material de fixação, comprometendo a estabilidade lateral da via;

**Ausência de utilização do rolo compactador vibratório/liso**, equipamento previsto e remunerado na composição de custos contratada, indispensável à adequada compactação da base, sub-base e acomodação do pavimento;

Existência de **trechos com recalques, afundamentos e áreas cedendo**, evidenciando deficiência de compactação do subleito/base e má execução dos serviços;

**Desnívelamento longitudinal e transversal da pavimentação**, em desacordo com os caimentos previstos em projeto, prejudicando a drenagem superficial e a trafegabilidade;

**DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

As inconformidades acima descritas configuram **inexecução parcial e execução defeituosa do contrato**, em afronta às especificações técnicas pactuadas, ao projeto básico/executivo, ao memorial descritivo e às normas técnicas aplicáveis, contrariando o dever da contratada de entregar obra íntegra, segura, durável e em conformidade com os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, a contratada responde objetivamente pela qualidade dos serviços executados, pelos vícios construtivos, pela solidez da obra e pelos danos decorrentes de falhas técnicas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**DA DETERMINAÇÃO**

Diante do exposto, **fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresentar:

**Manifestação formal e justificativa técnica** acerca das irregularidades apontadas;

**Plano de ação corretivo**, com cronograma detalhado para saneamento imediato das falhas;

**Reexecução dos serviços defeituosos**, incluindo recomposição de base, compactação mecânica adequada, regularização geométrica da via, correção das larguras e novo rejuntamento onde necessário;

Comprovação da **mobilização dos equipamentos previstos em composição de custos**, inclusive rolo compactador.

**DAS PENALIDADES**

O não atendimento desta notificação, a apresentação de justificativas insuficientes ou a manutenção das irregularidades ensejará a adoção imediata das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive:

aplicação de **advertência, multa contratual e demais penalidades**

previstas contratualmente;

**retenção de medições e pagamentos** vinculados aos serviços defeituosos;

determinação de refazimento às expensas da contratada;

instauração de processo administrativo sancionador;

**rescisão contratual por culpa da contratada;**

comunicação aos órgãos de controle competentes, sem prejuízo de responsabilização civil e administrativa.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que a Administração Pública não receberá serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, tampouco admitirá medições de etapas não conformes ou de qualidade insatisfatória.

Sem mais, renova-se a presente notificação para cumprimento imediato.

Juripiranga, 14 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Claudecy Cavalcante de Melo  
Código Identificador:697EE33E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2026**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, RATIFICA o procedimento administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025-CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2024-CONLESTE, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE – CONLESTE, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos e serviços correlatos destinados à realização das festividades do tradicional “São João Danado de Bom 2026”, promovidas pelo Município de Malta/PB.

**EMPRESA:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI  
**CNPJ nº:** 40.557.130/0001-44.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos e serviços correlatos, compreendendo palco, sonorização, iluminação, geradores, painéis de LED, camarins, banheiros químicos, tendas, grades, fechamentos, praticáveis, apoio operacional e demais estruturas necessárias à realização das festividades do “São João Danado de Bom 2026”.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 221.014,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatorze reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Malta-PB, 13 de maio de 2026

**ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO**

Prefeita Constitucional  
Município de Malta/PB

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
Código Identificador:949EE60E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO**  
**CONTRATO Nº 40101/2024 CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA EIRELI, CNPJ nº 45.990.624/0001-31.

**DO OBJETO:** O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração de Prazo, referente a Contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em vias públicas do município de Manaíra/PB, referente ao Contrato nº 40101/2024, de 13/05/2024 nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 13 de maio de 2026 e tendo seu termino no dia 13 de maio de 2027.

Manaíra - PB, 13 de maio de 2026.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
Código Identificador:5A1A957A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Massaranduba - PB, 13 de Maio de 2026

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
Código Identificador:A6400E4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
1- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00460/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA 10.744.571/0001-94 ; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 5 (CINCO) MESES, nos termos do art.

107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2026; 10- VIGÊNCIA: 22 de Julho de 2026.

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**255F1AF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00037/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEIDILENE ODACI DA SILVA LIMA - R\$ 54.400,00.

Massaranduba - PB, 11 de Maio de 2026

**JOÃO COSTA DE SOUSA -**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000440 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000441 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 301 0006 2049 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Objetivo: Manter ações voltadas à Serviços Públicos em saúde como: Atenção primária, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde, gestão do SUS entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000520 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde APLICAÇÕES DIRETAS 000521 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0004 2050 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a implantação e manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002N Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000540 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000541 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0004 2053 Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares Objetivo: Bloco da Atenção Primária – Emendas Parlamentares 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000573 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000581 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 Manutenção das Atividades da Secretária de Infraestrutura Objetivo: Manter as Atividades da Secretária de Infraestrutura, manutenção da limpeza pública, iluminação pública, e outros setores vinculados. Posto de patrulha rural, melhoria na iluminação das comunidades 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000384 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.009 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0007 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria da Juventude e Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000318 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0005 2020 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% para atender a outras despesas do FUNDEB 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000234 3390.39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000117 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0005 2016 Transferência do Salário Educação – QSE Objetivo: Manter as atividades da educação como: gêneros alimentícios, equipamentos da Merenda Escolar, transporte de alunos, obras e reformas em prédios escolares, e a compra de material didático-pedagógico. 15500000 Transferência do Salário– Educação 000178 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2019 Manutenção do Ensino Infantil – Complementação FUNDEB – VAAF, VAAR e VAAT Objetivo: Manter as atividades do ensino infantil 15411030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 000221 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 000222 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15430000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 000223 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 5000 2026 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 30% Objetivo: Manter as atividades da educação infantil com recursos do fundeb 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000262 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 608 0008 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Agricultura, inclusive através da realização de contribuição para as associações rurais, incentivo ao desenvolvimento da agroecologia e agroindústria. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000338 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 0008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000417 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0003 2005 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração e Finanças Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração bem como a manutenção dos setores e/ou departamentos vinculados. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000059 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.006 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27 812 0007 2029 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Lazer Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000276 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.016 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 122 0006 2046 Manutenção da Secretária de Assistência Social Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Realização de conferências municipais. Fortalecimento das instâncias

de controle sociais – CMAS. capacitação técnica e Profissional dos servidores da ação social. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000463 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 245 0006 2057 Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS e Benefícios Eventuais 000601 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 122 0006 2059 PROCADSUAS Objetivo: fortalecer o Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), melhorando a qualidade dos dados e a gestão municipal para identificação e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade, com foco principal na qualificação dos cadastros unipessoais e na realização de busca ativa. 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS APLICAÇÕES DIRETAS 000610 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08 122 0006 2063 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social Objetivo: Manter as atividades administrativas do FMAS, proporcionando recursos e meios para cofinanciar, com recursos municipais, do estado e da união, e apoiar os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social. 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00145/2026 - 11.05.26 - CLEIDILENE ODACI DA SILVA LIMA - R\$ 54.400,00.

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**A630B9AB

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

1. CONTRATO Nº 00139/2026 2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA 3. CONTRATADO: INAILSON FERREIRA DOS SANTOS CNPJ: 63.757.219/0001- 50 4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, Inciso V da Lei 14.133/2021. 5. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026 -

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 1. CONTRATO Nº 00124/2026 2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA 3. CONTRATADO: VS EVENTOS E SHOWS LTDA – CNPJ: 40.817.396/0001-89 4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, Inciso V da Lei 14.133/2021. 5. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026 -

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 1. CONTRATO Nº 00125/2026 2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA 3. CONTRATADO: JOTAPE EDICOES MUSICAIS LTDA CNPJ: 40.817.396/0001-89 4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 137, Inciso da Lei 14.133/2021. 5. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

**Publicado por:**  
Adriano de Macena de Souza  
**Código Identificador:**6CDA9EC6

#### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 252/2026 MATARACA, 13 DE MAIO DE 2026. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA GAPRE Nº. 252/2026 Mataraca, 13 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Mataraca/PB e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.431/2017;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.603/2018;  
**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 235/2023;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 387/2025;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 19/2026, que instituiu o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e designados os(as) membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Mataraca/PB, conforme segue:

#### **I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Bianca Lima Bezerra  
Suplente: Viviane Timóteo de Sousa

#### **II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Maria Elisabete de Araújo Sampaio  
Suplente: Ana Caroline Fernandes Gomes da Silva

#### **III – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS I**

Titular: Mayris Bernardo da Costa  
Suplente: Renata Kelly Silva Melo Ribeiro

#### **IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Ivonaldo Elias de Aguiar  
Suplente: Ismar Rodrigues da Silva

#### **V – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Titular: Debora Regina Cardoso da Silva  
Suplente: Ada Bella Dos Santos Medeiros

#### **VI – CONSELHO TUTELAR**

Titular: Juliana de Oliveira Soares  
Suplente: Antônio Soares de Melo

#### **VII – SOCIEDADE CIVIL (ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA)**

Titular: Ecila Maria Madruga da Silva  
Suplente: Edivalva Leite dos Santos

#### **VIII – PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Titular: Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
Suplente: Rafaella Loureiro do Amaral Lima

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Assistência Social exercerá a função de Secretaria Executiva do Comitê, sendo responsável pela organização das reuniões, elaboração de atas, registros e consolidação dos documentos técnicos.

**Art. 3º** A coordenação e a vice-coordenação do Comitê serão eleitas entre seus membros na primeira reunião ordinária.

**Art. 4º** O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, em conformidade com o Decreto Municipal que instituiu o Comitê.

**Art. 5º** A participação no Comitê:

- I – é considerada serviço público relevante;
- II – não será remunerada;
- III – garante dispensa do servidor para participação nas atividades do Comitê.

**Art. 6º** Poderão participar das reuniões, como convidados permanentes:

- I – Ministério Público;
- II – Poder Judiciário;
- III – Defensoria Pública;
- IV – Segurança Pública (Polícia Civil e Militar);
- V – Outros órgãos da rede de proteção.

**Art. 7º** Os membros deverão atuar de forma intersetorial, garantindo:

- I – A implementação da escuta especializada;
- II – O atendimento humanizado;
- III – A não revitimização;
- IV – O cumprimento dos fluxos municipais.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Mataraca/PB, 28 de abril de 2026.

**EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alice Maria Madruga Dasilva  
**Código Identificador:**BDC118F7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**SETOR DE CONTRATAÇÕES**  
**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de organização decoração e ornamentação de todos os eventos realizados no Município de Mato Grosso-PB, de acordo com condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório. CREDENCIADO na data de 13 de maio de 2026 nos termos do instrumento convocatório: MARIA YLMA SANTANA DA COSTA LTDA. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 14 de Maio de 2026

**FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA-**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Letícia Oliveira Muniz  
**Código Identificador:**5255216D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral em embalagens de 20 litros, 500 ml e 200 ml, com entrega diária, com o intuito de atender a demanda de hidratação dos servidores públicos, usuários dos serviços ofertados e dos cidadãos que participam de eventos e atividades promovidas pelas secretarias, entidades e fundos municipais do município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00052/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00011/2026 - Edno Ferreira da Silva 08828788402 - Apostila 01 - acréscimo médio de 74,18%. ASSINATURA: 13.05.26

**Publicado por:**

Luis Francisco da Silva Melo  
**Código Identificador:**F193AA54

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO QUADRO**  
**INSTITUCIONAL**

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO QUADRO**  
**INSTITUCIONAL**

**1. Do padrão gráfico geral**

O quadro oficial da Câmara Municipal de Montadas observará padrão gráfico institucional padronizado, com alinhamento centralizado, distribuição simétrica dos elementos e unidade visual.

**2. Das dimensões do quadro**

O quadro institucional deverá possuir dimensões de setenta centímetros de largura por cinquenta centímetros de altura (70 cm x 50 cm), em orientação horizontal.

**3. Do cabeçalho**

O cabeçalho do quadro deverá conter, na parte superior, os seguintes elementos:

I – o título “CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS”, na fonte *Montserrat Semibold*, na cor hexadecimal #8A7619, com tamanho de sessenta e dois pontos;

II – a inscrição “Casa Manoel Fernandes da Silva”, na fonte *Blacksword Regular*, na cor hexadecimal #20254D, com tamanho de cinquenta e quatro pontos;

III – a identificação da legislatura, no formato “LEGISLATURA XXXX–XXXX”, na fonte *Trajan Pro Regular*, na cor hexadecimal #8A7619, com tamanho de trinta e cinco pontos.

**4. Dos brasões institucionais**

Os brasões institucionais deverão:

I – ser posicionados nas extremidades superior esquerda e direita;

II – possuir largura aproximada de seis centímetros;

III – respeitar margens laterais de dois centímetros;

IV – observar espaçamento vertical superior entre dois centímetros e dois centímetros e meio.

**5. Das molduras das fotografias**

As molduras das fotografias deverão atender às seguintes especificações:

I – dimensões de sete centímetros de largura por dez centímetros de altura;

II – borda uniforme na cor hexadecimal #8A7619;

III – espessura aproximada de meio centímetro.

**6. Dos espaçamentos**

I – o espaçamento horizontal entre molduras será de oito centímetros e meio;

II – o espaçamento vertical entre a base da moldura e o texto identificador será de seis milímetros a sete milímetros e meio;

III – deverá ser garantido alinhamento uniforme em todas as linhas do quadro;

IV – o espaçamento entre as molduras poderá ser ajustado proporcionalmente, a fim de adequar o layout à quantidade de Vereadores de cada legislatura, devendo ser preservados o alinhamento, a uniformidade e o padrão visual do quadro.

**7. Da disposição dos elementos**

Os elementos serão organizados em linhas horizontais, observada a seguinte ordem:

I – primeira linha: autoridades do Poder Executivo e da Mesa Diretora;

II – segunda linha: membros que ocupam funções intermediárias;

III – terceira linha: Vereadores.

Parágrafo único. O espaçamento horizontal entre os elementos será uniforme em todas as linhas, observado o disposto no item 6, inciso IV.

**8. Dos textos identificadores**

Os textos identificadores deverão:

I – apresentar o nome do Prefeito e do Vice-Prefeito na fonte *Blacksword Regular*, na cor hexadecimal #20254D, em destaque;

- II – apresentar o nome dos Vereadores e demais membros da Mesa Diretora em tipografia de destaque, assegurada uniformidade visual;  
 III – apresentar o cargo na fonte *Trajan Pro Regular*, na cor hexadecimal #8A7619, em tamanho inferior ao nome;  
 IV – observar hierarquia visual clara e padronizada entre nome e cargo.

#### 9- Do dimensionamento dos nomes dos parlamentares”

Os nomes dos parlamentares deverão ter o tamanho de fonte definido a partir do maior nome constante na composição nominal da respectiva legislatura, de modo a servir como parâmetro padrão de uniformização tipográfica.

§ 1º O dimensionamento do nome do parlamentar deverá observar equivalência proporcional ao maior nome identificado, assegurada a padronização visual entre todos os registros nominativos.

§ 2º Admite-se variação técnica de até 0,5 cm para mais ou para menos em relação à referência dimensional estabelecida, considerando-se, para fins de composição visual, a área compreendida entre a borda da fotografia e a área de identificação nominal.

§ 3º Os demais nomes deverão seguir rigorosamente o mesmo padrão de dimensionamento definido no caput, vedada qualquer diferenciação que comprometa a uniformidade estética do quadro institucional.

#### 10. Do fundo do quadro

O fundo do quadro será composto por camadas sobrepostas, na seguinte ordem:

- I – camada base na cor branca hexadecimal #FFFFFF;  
 II – camada intermediária na cor hexadecimal #F7F7F0, com opacidade de cinquenta e dois por cento, aplicada uniformemente;  
 III – camada superior com marca d’água institucional.

#### 11. Da marca d’água

A marca d’água deverá observar as seguintes características:

- I – será composta pelo brasão da Câmara Municipal de Montadas;  
 II – será aplicada em padrão repetitivo do tipo “tijolo por linha”, com deslocamento de metade da peça;  
 III – cada unidade terá dimensões de oito centímetros de largura por sete centímetros de altura;  
 IV – não haverá espaçamento horizontal ou vertical entre os elementos;  
 V – será aplicada em matriz de nove por nove unidades;  
 VI – terá transparência de dez por cento.

#### 12. Do acabamento geral

O layout deverá:

- I – manter margens superiores entre dois centímetros e dois centímetros e meio;  
 II – garantir distribuição equilibrada dos elementos;  
 III – assegurar unidade estética, clareza visual e identidade institucional.

Montadas - PB, 11 de maio de 2026

**ELIANE COSTA DOMINGOS**

Presidente

**Publicado por:**

Gilson Santiago

**Código Identificador:**7AE8B342

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS  
 RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2026 - DISPÕE  
 SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS QUADROS DE  
 LEGISLATURAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
 MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

#### RESOLUÇÃO Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a padronização dos quadros de Legislaturas da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte Resolução.

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Esta Resolução institui o padrão oficial para os quadros de registro histórico das Legislaturas da Câmara Municipal de Montadas.

**Parágrafo único.** O objetivo é preservar a memória institucional por meio de galeria oficial uniforme e organizada.

**Art. 2º** A padronização aplica-se aos quadros atuais, aos novos e às reproduções digitais no sítio eletrônico oficial da Câmara.

## CAPÍTULO II DA RESPONSABILIDADE

**Art. 3º** A confecção, a instalação e a atualização dos quadros históricos são de responsabilidade da Mesa Diretora eleita para o segundo biênio de cada legislatura.

§ 1º Os quadros serão instalados no segundo semestre do segundo ano de exercício da referida Mesa.

§ 2º O período de instalação assegurará a inclusão, nos quadros, de todos os Vereadores que compõem o mandato.

§ 3º As informações e fotografias constantes dos quadros serão conferidas pela Presidência com base em atas e registros oficiais.

## CAPÍTULO III DO CONTEÚDO E HIERARQUIA

**Art. 4º** Os quadros conterão obrigatoriamente:

- I – o brasão da Câmara Municipal e o brasão do Município;  
 II – o título institucional e o nome da sede, “Casa Manoel Fernandes da Silva”;  
 III – a identificação da Legislatura, com a indicação do período correspondente;  
 IV – as fotografias e os nomes do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos membros da Mesa Diretora e dos Vereadores.

**Art. 5º** O layout dos quadros observará a seguinte ordem hierárquica:

- I – na parte superior, o Prefeito, o Vice-Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal;  
 II – na parte central e inferior, os membros da Mesa Diretora, seguidos dos demais Vereadores em ordem alfabética.

## CAPÍTULO IV DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

**Art. 6º** Em caso de substituição de parlamentar, os quadros históricos deverão manter o registro do titular e do substituto.

§ 1º As fotografias serão reposicionadas de modo a assegurar a inclusão de todos os parlamentares nos quadros históricos.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente aos quadros históricos.

**Art. 7º** Em caso de falecimento no exercício do mandato, a fotografia será apresentada em preto e branco.

**Art. 8º** Os Vereadores cassados ou afastados judicialmente serão incluídos nos quadros somente se tiverem tomado posse, devendo ocupar a última posição.

## CAPÍTULO V DO PAINEL INSTITUCIONAL

**Art. 9º** Fica instituído o Painel Institucional dos Vereadores da Câmara Municipal de Montadas, instalado em local de fácil acesso e visibilidade ao público na sede do Poder Legislativo.

§ 1º O painel será composto por fotografias oficiais de todos os Vereadores em exercício, dispostas de forma a permitir a substituição imediata dos registros.

§ 2º A organização das fotografias no painel refletirá a composição da Mesa Diretora, destacando os ocupantes dos cargos de direção.

§ 3º No caso de vacância, cassação ou concessão de licença a Vereador, a Secretaria da Câmara providenciará, no prazo de até quarenta e oito horas após a posse do suplente, a substituição da fotografia no painel institucional.

§ 4º As despesas decorrentes da confecção, manutenção e atualização do painel correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**CAPÍTULO VI  
DA PRESERVAÇÃO**

**Art. 10** A Câmara manterá registro de acervo digitalizado de todos os quadros.

§ 1º O Painel Institucional disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal será atualizado ao longo da legislatura.

§ 2º Ao término do segundo biênio, será providenciada a impressão do quadro atualizado, em conformidade com o disposto no art. 3º.

**Art. 11** Os quadros substituídos não serão descartados, devendo ser arquivados.

**Parágrafo único.** A destinação dos quadros poderá ser realizada para instituições responsáveis pela preservação da história do Município, mediante deliberação colegiada da Mesa Diretora.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** As medições e os detalhes técnicos de design constantes dos Anexos I e II passam a fazer parte desta Resolução.

Plenário Antônio da Costa, 11 de maio de 2026.  
63º da Emancipação Política.

**ELIANE COSTA DOMINGOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Gilson Santiago  
**Código Identificador:**59B3EEB2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB.  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 PREGÃO Nº 00007/2026, VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2026 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 00054/2026 – PRIMIUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ: 59.632.632/0001 10 – R\$: 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS). MONTE HOREBE - PB, 13 DE MAIO DE 2026

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Elvis Lima Cavalcanti  
**Código Identificador:**D7CE19DE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 059/2026 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 059/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **FRANCISCA LARISSA CAVALCANTI DA CRUZ** para o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Monte Horebe/PB, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2026.

**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 13 de maio de 2026.

**MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**2E861147

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV25011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV25011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **GABRIEL DE SOUSA NUNES 70173474470 - R\$ 52.910,00.**

Monteiro - PB, 11 de Maio de 2026

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**F08D4889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
9.0.026/2026**

A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, **TORNA PÚBLICO** o **ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9.0.026/2026**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO – PB**. Em virtude de modificação no edital e o aviso não saiu na data enviada. Fica adiada **para o dia 27 de Maio de 2026, às 08h00min**, a sessão que estava marcada para o dia 22 de Maio de 2026, às 08h00min.

Monteiro – PB, 13 de Maio de 2026.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:**4753E4ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90028/2026 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS PARA O SAMU. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com). Edital:

<https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/);  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
 Monteiro - PB, 13 de Maio de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:F4BF93E3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 9.0.027/2026**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, torna pública e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO – PB, PARTE II**, que está previsto a abertura para o dia 26/05/2026, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 282, seção 3, NO DIA 13/05/2026, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 48, NO DIA 13/05/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 46, NO DIA 13/05/2026, Jornal Correio da Paraíba, NO DIA 11/03/2026, será efetuado uma ERRATA no seguinte item os demais itens não sofrerão alteração segue a tabela do item;

**12.3.PESSOA JURÍDICA**

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia **26 de Maio de 2026 às 08h00min**, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 13 de Maio de 2026.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
 Pregoeira

**Publicado por:**

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo  
**Código Identificador:4CA9CAC7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 032/2026/58001/2024**

**NOTIFICAÇÃO Nº 032/2026/58001/2024**

Notificamos a empresa **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **34.346.587/0001-07**, com sede a Rua Belo Horizonte, nº 101 – Casa Caiada – Olinda/PE, representado pelo **Sr. Alexandre José de Souza Britto Filho** portador do CPF 084.107.354-66, para **CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 48**

**HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA**, o discriminado abaixo.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 58001/2024-CLP – Concorrência Eletrônica nº 92004/2004* referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – MDR2**, a obra encontra-se **PARALISADA, GERANDO INSEGURANÇA E TRANSTORNO a população**.

A empresa deve imediatamente **RETORNAR** a obra e cumprir o cronograma de físico financeiro.

**RATIFICAMOS** que o **NÃO CUMPRIMENTO** dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina o Contrato, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, “Clausula Décima Segunda”, bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 13 de maio de 2026.

**WALDIRENE A. ALVES BEZERRA**

Secretária de Planejamento  
 Monteiro PB

**Publicado por:**

Waldirene Aparecida Alves Bezerra  
**Código Identificador:ECF6F8C2**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Natuba/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 21.896.057 EMANUELA FERREIRA DA SILVA - R\$ 30.696,00; GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - R\$ 23.165,00.

Natuba - PB, 13 de Maio de 2026

**JOSE LINS DA SILVA FILHO -**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.050 Secretaria da Educação 12 365 5000 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola – Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 368 1002 2015 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1003 1007 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 1008 Ações de melhorias e estruturação da

Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção 450.000 1 Especializada 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00074/2026 - 13.05.26 - 21.896.057 EMANUELA FERREIRA DA SILVA - R\$ 30.696,00; CT Nº 00075/2026 - 13.05.26 - GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - R\$ 23.165,00.

**Publicado por:**  
Marcia Keliane Dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**43207717

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00015/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 26 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: [licitacao@paulista.gov.br](mailto:licitacao@paulista.gov.br); Edital: [www.paulista.pb.gov.br](http://www.paulista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Paulista - PB, 13 de maio de 2026.

**MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00016/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 27 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: [licitacao@paulista.gov.br](mailto:licitacao@paulista.gov.br); Edital: [www.paulista.pb.gov.br](http://www.paulista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Paulista - PB, 13 de maio de 2026.

**MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**000017/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de materiais de limpeza, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: [licitacao@paulista.gov.br](mailto:licitacao@paulista.gov.br); Edital: [www.paulista.pb.gov.br](http://www.paulista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Paulista - PB, 13 de maio de 2026.

**MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO**

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**000018/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de materiais para manutenção de bens e imóveis, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 02 de junho de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3445-1011. E-mail: [licitacao@paulista.gov.br](mailto:licitacao@paulista.gov.br); Edital: [www.paulista.pb.gov.br](http://www.paulista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Paulista - PB, 13 de maio de 2026.

**MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Manoel Francisco de Almeida Neto  
**Código Identificador:**9F20CE5F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE Nº**  
**00098/2025- CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE**  
**Nº00098/2025- CPL**  
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB  
CONTRATADO: NERES CONSTRULAR – WARLEY DOS SANTOS VASCONCELOS

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA.

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**E1CBDB19

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO DE Nº**  
**00142/2025**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º AO CONTRATO DE Nº**  
**00142/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB  
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE TANQUINHOS NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.

Nº DO ADITIVO: 02

OBJETO DO ADITIVO: PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/05/2026

VIGÊNCIA: 11/08/2026

**Publicado por:**  
Oswaldo Januario de Lima  
**Código Identificador:**76F48C88

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 201/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de abril de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de abril de 2021**, a cada dia 06 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **06 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0515/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **LUCAS SILVA DANTAS**, matrícula nº 2017636, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Picuí-PB, 12 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

Publicado em 13/05/2026. Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**BE0A3466

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 202/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0496/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **IANNY DE ALMEIDA SANTIAGO**, matrícula nº 2018210, ocupante do cargo de Médico Generalista ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**03D90249

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 203/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0497/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **BRUNA KAELLEN VIEIRA DO RÊGO**, matrícula nº 2018246, ocupante do cargo de Psicólogo Clínico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/05/2026 a 02/06/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:**18A8D93A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 204/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de março de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de março de 2022**, a cada dia 22 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **22 de março de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0499/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017824, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 12/05/2026 a 26/05/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:7CB3C9D4**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 205/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de fevereiro de 2016**, a cada dia 22 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **22 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0562/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **GEAZY ESDRAS FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 0066629, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/06/2026 a 22/06/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:AC84E07D**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 206/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 1999**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **03 de março de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0564/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA ADEILZA DOS SANTOS**, matrícula nº 0000570, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 12/05/2026 a 10/06/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:D78A554A**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 207/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **23 de abril de 1985** e que entrou em **exercício no cargo em 23 de abril de**

**1985**, a cada dia 23 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **23 de abril de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0563/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CÍCERA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula nº 0000082, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/05/2026 a 16/06/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:6DC9FF7A**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 208/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **28 de março de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0500/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARILENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0000461, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/05/2026 a 04/06/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:55811D1B**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 209/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **25 de outubro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 25 de outubro de 2021**, a cada dia 25 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **25 de outubro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0503/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### **R E S O L V E:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ISAÍAS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2017687, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/06/2026 a 09/07/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:92D9D336**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 210/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2024**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de julho de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0566/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALEXANDRO MÁRCIO MACEDO OLIVEIRA**, matrícula nº 2018565, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:24F64C24**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 211/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de maio de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de maio de 2024**, a cada dia 06 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **06 de maio de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0495/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDEIR SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 2018287, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 05/05/2026 a 03/06/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:6369AEF5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 212/2026**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999**, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **17 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0493/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DÊNIS FERNANDES DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 0000563, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Picuí-PB, 13 de maio de 2026.

**ROBERTO JALLES DANTAS LIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Thayse Dantas Barros  
**Código Identificador:17BF865D**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO**  
**Nº 00018/2025**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00018/2025, que objetiva: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; LUMAR ENGENHARIA LTDA; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; e WT ENGENHARIA LTDA.**

Pocinhos - PB, 08 de Maio de 2026

**AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES** -  
Secretário

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**7608BD99

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00018/2025**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO, DESTINADO A AVALIAR E CREDENCIAR PREVIAMENTE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES OU CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; LUMAR ENGENHARIA LTDA; MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; e WT ENGENHARIA LTDA. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 08 de maio de 2026.

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**12D237D3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 02 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pocinhos - PB, 13 de Maio de 2026.

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**84540125

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1009.15.451.1005.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 953316/2023/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE N.º 1091593-27. VIGÊNCIA: até 12/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00104/2026 - 12.05.26 - MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 541.510,45.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**EDFFA707

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
GESTOR E FISCAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 1009.15.451.1005.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 953316/2023/MCIDADES/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE N.º 1091593-27. VIGÊNCIA: até 12/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00104/2026 - 12.05.26 - MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 541.510,45.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**841EF206

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 541.510,45.

Pocinhos - PB, 12 de Maio de 2026.

**SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA -**  
Secretário

**Publicado por:**  
Ana Carolina Bezerra de Melo  
**Código Identificador:**BFEDBAE0

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00015/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Confeção de placa em ACM com iluminação destinada aos prédios

do município, conforme as demandas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M DOS SANTOS MOURA - R\$ 60.000,00.

Poço Dantas - PB, 11 de Maio de 2026

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES** -  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00015/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Confecção de placa em ACM com iluminação destinada aos prédios do município, conforme as demandas; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Poço Dantas - PB, 11 de Maio de 2026

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES** -  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2026. OBJETO: Confecção de placa em ACM com iluminação destinada aos prédios do município, conforme as demandas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/05/2026.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Confecção de placa em ACM com iluminação destinada aos prédios do município, conforme as demandas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE 00207101222003201744905215001002 00207101222003201744905217060000 00207101222003201744905217100000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 00203123611001103444905215001001 00203123611001103444905215400000 02203123611001103444905215690000 02203123611001103444905215700000 02203123611001103444905215710000 SECRETARIA DE GABINETE 00201041222002200244905215000000. VIGÊNCIA: até 11/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00039/2026 - 11.05.26 - M DOS SANTOS MOURA - R\$ 60.000,00.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**34D82A27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para o fornecimento de refeições, marmitex, prato feito, lanche e café da manhã destinado aos servidores ou para atender eventos festivos do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.30 15000000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30

15000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 15000000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.30 15000000 GABINETE DO PREFEITO 3390.30 15000000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390.30 15000000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3390.30 15000000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00041/2026 - 13.05.26 até 13.05.27 - 18.634.074 FRANCISCO RUY LIMA BRAGA - R\$ 22.160,00;

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**D5CBAF9F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura/PB, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna pública, para conhecimento dos interessados, ERRATA referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00012/2026, publicado anteriormente, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados vinculados às Ofertas de Cuidados Integrados – OCI, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poço de José de Moura/PB. ONDE SE LÊ:

“Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 22 de maio de 2026.”  
LEIA-SE:

“Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de maio de 2026.”  
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 11 DE MAIO DE 2026.

**PATRÍCIA BATISTA DUARTE.**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Talitha Raquel Estrela Martins Batista  
**Código Identificador:**7539A277

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 276/2026, Nº 277/2026, Nº 278/2026, Nº 279/2026, Nº 280/2026, Nº 281/2026, Nº 282/2026, Nº 283/2026, Nº 284/2026, Nº 285/2026 E Nº 286/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

**CONTRATO Nº 276/2026**

**CONTRATADO:** AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 54.006.781/0001-50

**VALOR:** R\$ 204.177,00 (duzentos e quatro mil e cento e setenta e sete reais)

**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 277/2026**

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA  
**CNPJ:** 40.328.532/0001-77  
**VALOR:** R\$ 55.840,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 278/2026**  
**CONTRATADO:** BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 38.329.458/0001-61  
**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 279/2026**  
**CONTRATADO:** DL MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 48.058.173/0001-97  
**VALOR:** R\$ 115.184,00 (cento e quinze mil e cento e oitenta e quatro reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 280/2026**  
**CONTRATADO:** GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 56.982.062/0001-09  
**VALOR:** R\$ 41.502,00 (quarenta e um mil e quinhentos e dois reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 281/2026**  
**CONTRATADO:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 16.553.940/0001-48  
**VALOR:** R\$ 5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 282/2026**  
**CONTRATADO:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
**CNPJ:** 08.674.752/0001-40  
**VALOR:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 283/2026**  
**CONTRATADO:** NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 14.595.725/0001-84  
**VALOR:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 284/2026**  
**CONTRATADO:** PHARMAPLUS LTDA  
**CNPJ:** 03.817.043/0001-52  
**VALOR:** R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 285/2026**  
**CONTRATADO:** SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 62.077.080/0001-30  
**VALOR:** R\$ 113.625,00 (cento e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 286/2026**  
**CONTRATADO:** W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 37.844.754/0001-38  
**VALOR:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2048 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção

das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios-3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 11 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
 Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**  
 Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**DA562F53

#### GABINETE

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 287/2026, Nº 288/2026, Nº 289/2026, Nº 290/2026, Nº 291/2026 E Nº 292/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS**

**CONTRATO Nº 287/2026**  
**CONTRATADO:** AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 54.006.781/0001-50  
**VALOR:** R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais)  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 288/2026**  
**CONTRATADO:** DL MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 48.058.173/0001-97  
**VALOR:** R\$ 80.305,00 (oitenta mil e trezentos e cinco reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 289/2026**  
**CONTRATADO:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 43.231.355/0001-02  
**VALOR:** R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 290/2026**  
**CONTRATADO:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
**CNPJ:** 08.674.752/0001-40  
**VALOR:** R\$ 08.674.752/0001-40  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 291/2026**  
**CONTRATADO:** SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 62.077.080/0001-30  
**VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**CONTRATO Nº 292/2026**  
**CONTRATADO:** W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 37.844.754/0001-38  
**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** até 11/05/2027

**Rubrica Orçamentária 2026:** 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2048 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1001 2058 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 11 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**5E139E55

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2026**

Pombal - PB, 13 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- APEX DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 58.430.342/0001-21

Valor: R\$ 205.617,00

- BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 23.523.598/0001-07

Valor: R\$ 26.465,20

- BIOLIFE BRASIL LTDA.

CNPJ: 30.008.165/0001-70

Valor: R\$ 19.200,00

- FARMACIAS DOBEM LTDA.

CNPJ: 32.592.118/0001-42

Valor: R\$ 24.198,00

- INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 39.509.826/0001-16

Valor: R\$ 35.694,00

- JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 03.969.925/0001-33

Valor: R\$ 128.920,00

- ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 41.381.952/0001-80

Valor: R\$ 241.518,68

- SUPRA LTDA.

CNPJ: 53.741.290/0001-90

Valor: R\$ 88.995,00

Total: R\$ 770.607,88

Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**1F62B750

**GABINETE**  
**LEI Nº 2.399 DE 13 DE MAIO DE 2026**

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art.1º** Denomina “**Aurimar Alves Onias (Marzinha)**” a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na comunidade rural São João II, no município de Pombal, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**443DFAF5

**GABINETE**  
**LEI Nº 2.400 DE 13 DE MAIO DE 2026**

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.156, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREAS DE TERRENOS AOS DONATÁRIOS QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art.1º** Fica alterado o inciso XXII do §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.156, de 12 de setembro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

§3º (...)

XXII – Lote 22: Será doado para ser incorporado ao imóvel nº 515, pertencente à Sra. Francivânia Rodrigues Albuquerque e Menezes, inscrita no CPF nº 027.209.497-22 e mede 8,04m de frente, 8,09m de fundos, por 11,00m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área total de 88,94m². Limitando-se ao oeste com propriedade particular, ao leste com imóvel nº 515, ao norte com imóvel nº L-A desmembrado, e ao sul com o imóvel nº L-C desmembrado, sendo denominado Lote L-B.”

Parágrafo único. A presente alteração decorre da necessidade de adequação cadastral e correção de titularidade do beneficiário.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.156, de 12 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**A5FE7D42

#### GABINETE

#### LEI Nº 2.401 DE 13 DE MAIO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 260.518,98 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

#### 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**Rubrica:** 1007 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

**Valor:** 260.518,98

#### Elementos de Despesas:

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 260.518,98

**Fonte:** 27063110 Transferência Especial da União

**Finalidade:** Liquidação das despesas com construção de praça na comunidade Lagoa Escondida na Zona Rural no município de Pombal.

**Art. 2º** - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

**Art. 3º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional

#### ANEXO I

#### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 260.518,98 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 260.518,98 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferência Especial da União, destinada a despesas de capital.

#### FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de recursos da Transferência Especial da União

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**5DBD3A38

**GABINETE**

**LEI Nº 2.402 DE 13 DE MAIO DE 2026**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, O INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB), EQUIPES E-MULTI E EQUIPES DE APOIO, NA FORMA COMO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.493/2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFERENTE À PARCELA ÚNICA DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** A presente Lei regulamenta no âmbito do Município de Pombal-PB, a execução do Incentivo do Componente de Qualidade, de acordo com a Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Pombal-PB, a repassar os valores destinados pela União, aos profissionais lotados nas equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF, equipes de Saúde Bucal – ESB, Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Equipe E-Multi, de maneira retroativa, contemplando os valores da parcela única do ano de 2025, referente ao Incentivo do Componente de Qualidade.

**Art. 2º** O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, referente a parcela única do ano de 2025, da Equipe de Saúde da Família, fica da seguinte forma:

- a) 27% (vinte e sete por cento) destinados aos profissionais de nível superior (Enfermeiros);
- b) 2% (dois por cento) destinados aos profissionais de nível superior (Médicos);
- c) 50% (cinquenta por cento) destinados aos profissionais de nível médio (Agentes Comunitários de Saúde);
- d) 13% (treze por cento) destinados aos profissionais de nível técnico/médio (Técnicos de Enfermagem);
- e) 5% (cinco por cento) destinados aos profissionais de nível médio (Recepcionistas);
- f) 3% (três por cento) destinados aos profissionais de nível fundamental (Guardas e Auxiliares de serviços gerais);

**Art. 3º** O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade da Equipe e-Multi, referente a parcela única do ano de 2025, é destinado aos profissionais de nível superior (Fisioterapeuta, Nutricionista, Educador Físico e Psicólogo) a ser dividido de maneira igualitária entre as categorias.

**Art. 4º** O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade da Equipe de Saúde Bucal, referente a parcela única do ano de 2025, é

destinado aos profissionais integrantes da equipe, a ser dividido da seguinte forma:

- a) 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados aos profissionais de nível superior (odontólogos), divididos de maneira igualitária entre a categoria;
- b) 40% (quarenta por cento) dos recursos destinados aos profissionais de nível técnico/médio (Auxiliares de Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal), divididos de maneira igualitária entre a categoria;

**Art. 5º** Para ter direito ao recebimento do incentivo, os profissionais definidos nesta Lei, devem estar lotados junto à Estratégia de Saúde da Família, com comprovado exercício no Município de Pombal e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) em equipes homologadas pelo Ministério da Saúde, para o ano de 2025.

**§1º** Não estão sujeitos à obrigatoriedade de inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) a classe dos guardas e auxiliares de serviços gerais.

**§2º** O profissional que for desligado/desvinculado do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dentro do ano de 2025, recebe o incentivo de maneira proporcional aos meses em que esteve vinculado ao sistema de cadastro.

**Art. 6º** Não tem direito ao incentivo o profissional que:

I- praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar, em que se assegure a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

II- não cumprir a carga horária de trabalho exigida pelo Município;

III- estiver em gozo de licença-maternidade;

IV- estiver afastado com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V- estiver de licença para atividade política ou exercendo mandato classista;

VI- estiver de licença sem vencimentos;

**Art. 7º** Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios ou bolsas de estudo, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se dão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.

**Art. 8º** O incentivo do Componente de Qualidade, em hipótese alguma, é incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incide quaisquer vantagens, encargos previdenciários ou trabalhistas.

**Art. 9º** Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo por Desempenho previsto nesta Lei, podem ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**4F53D579

**GABINETE****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 298/2026, N.º 299/2026 E N.º 300/2026**

Pombal/PB, 12 de maio de 2026.

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS.

**CONTRATO N.º 298/2026****CONTRATADO:** 64.849.555 AELYSON ALVES ANDRADE DE MOURA**CNPJ:** 64.849.555/0001-95**VIGÊNCIA:** 12/05/2028**VALOR:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).**CONTRATO N.º 299/2026****CONTRATADO:** FRANCISCO AUCIVAN DE MOURA**CNPJ:** 09.687.370/0001-13**VIGÊNCIA:** 12/05/2028**VALOR:** R\$ 22.010,00 (Vinte e Dois Mil e Dez Reais).**CONTRATO N.º 300/2026****CONTRATADO:** JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO**CNPJ:** 37.604.286/0001-24**VIGÊNCIA:** 12/05/2028**VALOR:** R\$ 37.250,00 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

**DOTAÇÃO:** 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2108 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental - 12 365 1050 2110 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 08 122 1051 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.190 Secretaria de Trânsito - 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.230 Secretaria de Transportes - 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 2147 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302

1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 2106 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista

**Código Identificador:**C448F666**GABINETE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2026**

Pombal - PB, 13 de maio de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- APEX DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 58.430.342/0001-21

Valor: R\$ 205.617,00

- BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 23.523.598/0001-07

Valor: R\$ 26.465,20

- BIOLIFE BRASIL LTDA.

CNPJ: 30.008.165/0001-70

Valor: R\$ 19.200,00

- FARMACIAS DOBEM LTDA.

CNPJ: 32.592.118/0001-42

Valor: R\$ 24.198,00

- INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 39.509.826/0001-16

Valor: R\$ 35.694,00

- JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 03.969.925/0001-33

Valor: R\$ 128.920,00

- ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 41.381.952/0001-80

Valor: R\$ 241.518,68

- SUPRA LTDA.

CNPJ: 53.741.290/0001-90

Valor: R\$ 88.995,00

Total: R\$ 770.607,88

Publique-se e cumpra-se.

**CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
Código Identificador:8CDD21CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 444/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 409/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOILTON DANTAS CASIMIRO	1492	GUARDA MUNICIPAL
<b>Período Aquisitivo</b>	2026	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	06/04/2026 a 05/05/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:5D9B2FF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 445/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 531/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA SAFIRA DA SILVA MEDEIROS	0823	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<b>Período Aquisitivo</b>	2024	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/04/2026 a 30/04/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:0E7A169E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 446/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 682/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PRISCILA RAYANE DOS SANTOS REGO URTIGA	5056	GERENTE DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>Período Aquisitivo</b>	2026	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/04/2026 a 30/04/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de março de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**ED759FF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 661/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 640/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILAYNE JAENE DANTAS	1401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
<b>Período Aquisitivo</b>	2025	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**  
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**  
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**BCFDBE7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 662/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 701/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BIBISMAR ALVES DE MATOS	1564	OPERÁRIO

<b>Período Aquisitivo</b>	2025	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**  
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**  
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**665F7174

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 663/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 700/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MICHEL FRANK SALDANHA SOUSA	2679	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
<b>Período Aquisitivo</b>	2024	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**  
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**  
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**F9EDE383

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 664/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 698/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALEXANDRE DE SOUSA MONTEIRO	2791	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	27/04/2026 a 26/05/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador: B59C476B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 665/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 699/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS	4397	ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador: F010D34C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 666/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 697/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBERTO CARLOS LOPES DA SILVA	0574	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador: ACC2880E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 667/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 696/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KARINA MOREIRA DA SILVA	1584	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador: 11CC28E6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 668/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 695/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VITOR JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	0543	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta

funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador: B1C7A109**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 669/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 694/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLEIDIENE DE SOUSA GALDINO	0238	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador: 180ABE8E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 670/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 693/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO ROSÁRIO LIMA	1557	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**  
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**  
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**400AEDC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 671/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 691/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	2227	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**  
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**A644B046

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 672/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 690/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FARIAS DE OLIVEIRA	0504	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**  
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**  
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**8787BAFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 673/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 631/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VITOR DA COSTA LIMA	3939	CONSELHEIRO TUTELAR
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 02/06/2026	a

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:EF59028B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 674/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 666/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NICACIO LACERDA PORFIRIO	0538	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2026 a 30/04/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:FFA7B26E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 675/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 772/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FERNANDA FARIAS DA SILVA	3252	DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO REGULAÇÃO E AUDITORIA
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 02/06/2026	a

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:E72CB89A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 676/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 753/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDSON LUIZ DE SOUSA	1594	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:9FFA9183

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 677/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 735/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS	0792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º** -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:FE4A1631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 678/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 785/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SARHANNA RAQUEL DANTAS FERREIRA	3298	COORDENADOR DE ZOOSES
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º** -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:57BE1595

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 679/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 777/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KELVIA KALYANDRA DE SOUSA ALMEIDA	3305	DIVISÃO DE FINANÇAS DA SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 02/06/2026	a

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**2A12F4DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 680/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 653/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEONARDO DE SOUSA ALVES	2003	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 02/06/2026	a

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**8D8E06DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 681/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 763/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KATIA SUELI LEANDRO QUEIROGA LOURENÇO DE SOUSA	3297	COORDENADOR DA ATENÇÃO À SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**7ED9FCAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 682/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 272/2026, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA**

**CAMPOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2180**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de março de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**1E9A7796

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 684/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **459/2026**;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 c/c os termos da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TALIA GABRIELE NASCIMENTO PINHEIRO**, ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4806, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 016/2026, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Francisco José de Santana, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de março de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**4670BE83

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 685/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **460/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 203/2026 e Portaria SEAD/PMP nº 196/2026, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público municipal, **GABRIELA CHRISTINA DE SOUSA QUEIROGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1291**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 13 de março de 2026.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**AA470BCC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 686/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **476/2026**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe a alínea “b”, do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUCYANA MARIA FORMIGA ALVES**, contratado por excepcional interesse público – CEIP nº 209/2026, para ocupar o cargo de **Supervisor Escolar (Zona Urbana)**, mat.: **5195**, lotado no(a) Sec. de Educação e prestando serviço no(a) EMEF MINISTRO CELSO FURTADO, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor, tendo por termo inicial o dia 20 de março de 2026.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**38FD7BC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 687/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **521/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **KENNEDY XAVIER DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Médico Plantonista**, mat.: **1390**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

**Art. 2º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**AD572A66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 688/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **534/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Zoonoses**, mat.: **2669**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de **12 (doze) dias**, concedidos de forma intercalada, nas seguintes datas e períodos: 01 (hum) dia – 29/01/2026; 01 (hum) dia – 02/02/2026; 01 (hum) dia – 05/02/2026; 01 (hum) dia – 09/02/2026; 01 (hum) dia – 12/02/2026; 01 (hum) dia – 19/02/2026; 01 (hum) dia – 23/02/2026; 01 (hum) dia – 26/02/2026; 01 (hum) dia – 05/03/2026; 01 (hum) dia – 09/03/2026; e 01 (hum) dia – 12/03/2026; tendo por termo inicial do benefício o dia 29 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de janeiro de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**06B06AE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 689/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **556/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KARINA DE MOURA ALVES**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **2176**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de março de 2026.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de março de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**6A930403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 690/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **578/2026**;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EMILY MARIA PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo público de **Odontólogo 40 horas**, mat.: 3336, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 055/2026, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS Severino de Sousa e Silva - Nova Vida, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de abril de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:26F76952**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 691/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **583/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **AUDICELIA MATOS FERREIRA FORMIGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **552**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:3CE33076**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 692/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **592/2026** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **WIUBERLAND LOPES DE MEDEIROS RODRIGUES**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: 1589, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14 (quatorze) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de abril de 2026, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 317/2026, nos autos do PA nº 370/2026.

**Art. 2º** - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS, se assim já não o fez, **e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.**

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:C68578A1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 693/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **602/2026**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSILENE FREITAS DA SILVA FELITNO**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **3065, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa

**Código Identificador:**7C9888B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 694/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **604/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FABIANY DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **257, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 13 de abril de 2026.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa

**Código Identificador:**3B046033

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 695/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **789/2026**, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JORGE HENRIQUE ALVES GOMES	1968	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º** -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa

**Código Identificador:**E4916F4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 696/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **765/2026**, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
------	-----	-------

KARLA DANIELA GUEDES DA SILVA SOUSA	3313	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CASA DE APOIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	a

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:3B6D9B38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 697/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 788/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA JOSÉ DE SOUSA	0109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:0A25C180

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 698/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 719/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA	0101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:C2156E14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 699/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 718/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA MARTINS MIGUEL	0111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**14BAF6AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 700/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 768/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KENNEDY XAVIER DE ALMEIDA	1390	MÉDICO PLANTONISTA
<b>Período Aquisitivo</b>	2026	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**C1060376

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 701/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 634/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DIEGO LACERDA DE ALMEIDA	1948	GUARDA MUNICIPAL
<b>Período Aquisitivo</b>	2026	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**AF8FCF42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 702/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 652/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIA PEREIRA CARREIRO	1670	AGENTE DE ZONÓSES
<b>Período Aquisitivo</b>	2025	
<b>Período de Gozo das Férias</b>	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta

funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:3DOC7107**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 703/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 656/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	0058	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:2A97903B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 704/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 796/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ ESTEVAM SOARES	0518	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:79BCD799**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 705/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 795/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO LUIZ MOURA NERY	1560	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:6985E978

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 706/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 733/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IRACY SILVA DE SÁ FILHA	0363	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:92FA3E10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 707/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 720/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCÉLIA FERNANDES DINIZ	0797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
Código Identificador:48E7EC62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 708/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 664/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS	0619	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2026	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**72C1A4CC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 709/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(s), que originou o Processo Administrativo nº 727/2026, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DEYVSON ALEXANDRE FERREIRA	1435	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	04/05/2026 a 02/06/2026	

**Art. 2º -**

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º -**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**DF474FF8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 710/2026**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei Municipal nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** as informações constantes do Ofício SEDUC nº 076, de 06 de maio de 2026 a mim dirigida, em que narra a suposta ocorrência de fatos da maior gravidade envolvendo servidor público e que, à luz do contido no art. 159 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pombal, Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

**CONSIDERANDO**, o interesse público, que determina a necessária apuração das irregularidades eventualmente praticadas por servidor público do município, no exercício de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** ainda, tratar-se de prática e conduta que, em se configurando, poderá ensejar penalidade prevista no art. 148, da Lei Municipal nº 717/90 e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores deste município: **RAFAEL SILVA LINHARES**, servidor ocupante do cargo de Procurador Geral Auxiliar, mat.: 4379, **WESLEY FRANKLIN DE LIMA RUFINO**, servidor ocupante do cargo de Procurador Geral Auxiliar, mat.: 2667, **LUCAS JOSÉ ALVES DE FRANÇA**, servidor ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica da Educação, mat.: 5078, **EMÍLIA RITA DE ARAÚJO NETA**, servidor(a) ocupante do cargo de Psicóloga, do quadro deste Poder Executivo Municipal, mat.: 5366 e **MARIA DO SOCORRO PEREIRA NUNES**, servidor ocupante do cargo Assistente Social, do quadro deste Poder Executivo Municipal, mat.: 5327 para, sob a Presidência do(a) primeiro(a), comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, que fica por este ato instituída, na forma do art. 159 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Ofício SEDUC nº 076/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação dos deveres funcionais contidos no art. 132 ou cometido quaisquer das condutas vedadas pelo art. 133, ambos da legislação municipal supracitada.

**Art. 3º -** A comissão instituída por esta portaria será a de nº **001/2026** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura de Pombal-PB**Publicado por:**Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**AA776DAF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 711/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1554/2025**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, os atestados médicos que o guarnecem e a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 717/1991 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos e o fato de que a servidora encontra-se gozando de readaptação funcional provisória, consoante o disposto na Portaria SEAD nº 0495/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA** à(o) servidor(a) público(a) municipal **ESTELA MARES DE SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: 62, pelo prazo de 08 (oito) meses para seguir exercendo suas atividades de acordo com as limitações impostas pelo mal a que está acometido(a), na função, lotação e local de trabalho já estabelecido por via da portaria SEAD/PMP nº 789/2025.

**Art. 2º** -Fica o(a) servidor(a) ciente de que, tão logo seja instituída junta médica oficial, seu processo será submetido a nova análise médica, que poderá manter ou denegar a concessão a que se refere este ato e, em não ocorrendo a criação até o prazo concedido nesta portaria, deverá apresentar pleito de renovação da readaptação concedida, anexando laudo(s)/atestado(s) médico(s) indicando sua condição de saúde, para fins de análise quanto a manutenção ou não do benefício.

**Art. 3º** - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2026.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**DCF8742B

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decretos Municipais Nº 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **29 de maio de 2026 às 09h01min**. **Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.** Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal-PB, 13 de maio de 2026.

**LUCIANA LINHARES DE MELO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Francisco Vitor de Lima Batista  
**Código Identificador:**7841C635

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DV 0024/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de livros da coleção "Conhecendo o Bioma da Caatinga", destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Princesa Isabel-PB; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **DISTRIBUIDORA SABER LTDA - R\$ 61.360,20.**

Princesa Isabel - PB, 17 de Abril de 2026

**EDNALDO DE MELO –**

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de livros da coleção "Conhecendo o Bioma da Caatinga", destinados ao atendimento das necessidades pedagógicas das unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Princesa Isabel-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: **RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL;** **DOTAÇÃO:** 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); CONFORME QDD 2026, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00068/2026 - 20.04.26 - **DISTRIBUIDORA SABER LTDA - R\$ 61.360,20.**

Princesa Isabel - PB, 20 de Abril de 2026

**EDNALDO DE MELO –**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**E6FEE3A8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0003/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO 072/2026 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 003/2026**

**CONTRAANTE:** Prefeitura de Princesa Isabel – PB.  
**CONTRATADA:** J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 27.343.146/0001-96  
**VALOR:** R\$ 755.600,00 (SETECENTOS E CINQUENTA ECINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

**OBJETO:** Aquisição de água mineral para atender as necessidades da diversas Secretarias e do Hospital Regional de Princesa Isabel.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2026.

**DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação.  
**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.

**PARTES CONTRATANTES:** Ednaldo de Melo (pela contratante) e o Sr. Jose Mauricio Vieira da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel – PB, 16 de abril de 2026

EDNALDO DE MELO

Publicado por:  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
Código Identificador:26D356AE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS DISPENSA 0046 2026 E**  
**DISPENSA 0049 2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2026**

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 11/05/2026 a 31/12/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00049/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando o serviço de apoio e bombeiro civil para a Tradicional festa QUIXABREGA/QUIXAGOSPEL 2026 em praça pública no município de Quixaba/PB, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2026, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 15.741.720/0001-85, localizado na Rua Misael de Sousa, nº 822, Maternidade, Patos/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:6BE50DE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS PE 009 2026 E PE 0010 2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo do tipo PICK-UP OKM para a Secretaria de Saúde do município de Quixaba-PB, ano/modelo: 2026 ou superior, sob a Emenda 71160001/2025, nº da proposta 12335016000125003, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**RECURSOS** - ordinário/programas e outros.

**LICITANTE:** DAO SILVEIRA MOTORS LTDA – SEUDAO – CNPJ Nº 08.811.523/0001-20, com sede na Rua João Suassuna, 746, térreo, centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-036.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 326.990,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e noventa reais);

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/05/2026 à 31/12/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR MENOR VALOR GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA ÁREA RESERVADA NO CENTRO DA CIDADE DE QUIXABA/PB, PARA REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS EVENTOS “QUIXAGOSPEL E QUAXABREGA”, ATRAVÉS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS, DE PATROCÍNIO E DE APOIO FINANCEIRO, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE DA ESTRUTURA DO EVENTO, GARANTINDO O ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO EM GERAL NOS ESPAÇOS COMUNS, COM LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRID DE ALUMÍNIO E ETC, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PB ENTRE OS DIAS 21 a 23 DE MAIO DE 2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**RECURSOS** - ordinário/programas e outros.

**LICITANTE:** M D PRODUCOES E EVENTO LTDA - CNPJ N° 18.745.819/0001-43, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 234.899,98 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 12/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
Código Identificador:D2007C6D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, SALGADINHOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS ARTIGOS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NASCIMENTO E LUIZ COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 52.621,50.

Santa Cruz - PB, 04 de Maio de 2026

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA** -  
Prefeito

Publicado por:  
Maria Gerlane Germano  
Código Identificador:FB8D1124

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2026**

**RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026**

**OBJETO:** Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais de educação básica da rede pública de ensino do município de Santa Cruz/Pb, por conta do programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações

constantes no termo de referência. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **LEANDRO SOARES DA SILVA – CPF: 106.352.724-13 valor R\$ 21.014,00**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 27 de Abril de 2026

**MARIA GERLANE GERMANO –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**C552D042

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2026

#### RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças de reposição originais ou genuínas, com base em desconto nos preços das tabelas audatex, cilia, traz valor ou similares, destinados à execução de manutenções preventivas e corretivas em veículos, máquinas pesadas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao município de Santa Cruz/Pb. PROPONENTE DECLARADO CREDENCIADO: **AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA – CNPJ: 09.600.404/0001-90, NOS LOTES 02 E 03**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.  
Santa Cruz - PB, 13 de Maio de 2026

**MARIA GERLANE GERMANO –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Gerlane Germano  
**Código Identificador:**2010C549

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 060/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **14 de maio de 2026 a 19 de maio de 2026, cotação adicional de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break tipo simples, médio e completo, a ser servido em eventos, reuniões, palestras e treinamentos realizados por todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, com o objetivo de atender às necessidades de alimentação e suporte aos participantes, incluindo alimentos, bebidas, descartáveis (preferencialmente recicláveis) e logística de entrega, montagem e desmontagem**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de maio de 2026.

**CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Agente De Contratação

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break tipo simples, médio e completo, a ser servido em eventos, reuniões, palestras e treinamentos realizados por todas as secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, com o objetivo de atender às necessidades de alimentação e suporte aos participantes, incluindo alimentos, bebidas, descartáveis (preferencialmente recicláveis) e logística de entrega, montagem e desmontagem, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COFFE BREK SIMPLES: Salgados (variado), bolos, pão recheado, salada de frutas, refrigerante, sucos e água mineral.	400	UND		
2	COFFE BREK MÉDIO: Lâminas com frios, salgados (variado), bolos, canapés, tortas salgadas, sanduíches natural, salada de frutas, refrigerante, sucos e água mineral.	400	UND		
3	COFFE BREK COMPLETO: condôble de carne no molho madeira, filé de frango no molho de maracujá, arroz branco, salada verde, salpicão.	600	UND		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### 4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma de eventos das Secretarias de do município de Santana dos Garrotes – PB).

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

#### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

#### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**D7B58B46

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PROCESSO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes/PB, foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista que as propostas apresentadas e/ou documentações encaminhadas pelas empresas participantes não atenderam plenamente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, impossibilitando a adjudicação do objeto. Dessa forma, o certame será encaminhado para as providências cabíveis, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Santana dos Garrotes-PB, 05 de maio de 2026.

**CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**6AF7C720

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00175/2025 CREDENCIAMENTO Nº 0008/2025

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, por meio do Agente de Contratação, torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada em 07 de maio de 2026, destinada à definição da ordem de classificação e rodízio dos leiloeiros habilitados no Credenciamento nº 0008/2025, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiro oficial para condução e finalização de leilões públicos de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Santana dos Garrotes/PB.

Fica **CONVOCADA** a licitante classificada em 1º lugar, **SAMARA BARBOSA ARAÚJO**, CPF nº 064.880.464-03, para comparecer junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, visando à assinatura do respectivo contrato/termo de credenciamento, conforme disposições previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência injustificada ou a não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará na convocação dos demais credenciados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação definida na sessão de sorteio.

Santana dos Garrotes/PB, 07 de maio de 2026.

**CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**E8FCCECF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

### SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual

para aquisição de combustível, tipo Diesel S-10, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO JANDILSON LOURENCO DE SOUSA – EPP - R\$ 493.350,00.

São Domingos - PB, 11 de Maio de 2026

**ADEÍLZA SOARES FREIRES -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**4B7B51F0

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00018/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00018/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Itens Utilitários, tipo utensílios domésticos, cama, mesa e banho, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 64.197,48.

São Domingos - PB, 28 de Abril de 2026

**ADEÍLZA SOARES FREIRES -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**5FE29FB1

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00019/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinado a manutenção da frota de veículos do Município de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELIENE FIRMIANO GOMES - R\$ 64.862,50.

São Domingos - PB, 05 de Maio de 2026

**ADEÍLZA SOARES FREIRES -**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**19E3ADB

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustível, tipo Diesel S-10, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 – Secretaria de Administração 04.122.1003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1021 2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2015 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 12 368 1008 2017 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12 368 1008 2020 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 12 365 1008 2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 09.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 04.122.1003.2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2050 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Primeira Infância no SUAS 08.244.1015.2052 – SERVIÇO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA – IGDBF 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 15.122.1003.2061 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1012.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 606 1051 1081 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 20 122 2002 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 606 1051 2034 ASSISTENCIA A AGRICULTORES E PEQUENOS PROPRIETARIO 20.900 SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 15 451 2002 2035 MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00053/2026 - 13.05.26 - FRANCISCO JANDILSON LOURENCO DE SOUSA - EPP - R\$ 493.350,00.

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**0D461931

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Itens Utilitários, tipo utensílios domésticos, cama, mesa e banho, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 301 2002 2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2002 2006 MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2002 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.300 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 08 244 2002 2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ELEMENTO DESPESA – 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 500, 600, 660, 569, 706. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00051/2026 - 13.05.26 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 64.197,48.

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**FD5C06D1

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinado a manutenção da frota de veículos do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.365.0008.2064 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO INFANTIL 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00052/2026 - 13.05.26 - ELIENE FIRMIANO GOMES - R\$ 64.862,50.

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**5CCDCB33

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2026 CONTRATO Nº  
000029/2025.**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2026  
CONTRATO Nº 000029/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB. Pregão Eletrônico: nº 00002/2025. ADITAMENTO: Alteração de prazo. Prazo: 25/06/2026. CONTRATADO: MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS LTDA ME. ASSINATURA: 25/03/2026.

São Domingos, 13 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Adryelle Soares Freires  
**Código Identificador:**3EF05391

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00013/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00013/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEMANDAS NEUROLÓGICAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAFAEL EDUARDO DE ASSIS - CNPJ: 48.826.641/0001-26 - R\$ 60.000,00.

São Francisco - PB, 13 de Maio de 2026

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**C5527115

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00017/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO MUSICAL FORRÓ DOS 3, ATRAVÉS DA EMPRESA JONAS QUEIROZ DA SILVA, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO "NOVO FORROCHÃO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: JONAS QUEIROZ DA SILVA - CNPJ: 12.725.128/0001-00 - R\$ 70.000,00.

São Francisco - PB, 13 de Maio de 2026

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**740BBD39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00013/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00013/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM NEUROLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEMANDAS NEUROLÓGICAS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 13 de Maio de 2026

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**0534F63D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00017/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00017/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO MUSICAL FORRÓ DOS 3, ATRAVÉS DA EMPRESA JONAS QUEIROZ DA SILVA, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO “NOVO FORROCHÃO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 13 de Maio de 2026

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**28E4BF5B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
00010/2025**

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados em advocacia na área de Direito Público para fins de atuação no contencioso judicial perante a Justiça Comum Estadual e Justiça Federal, na defesa dos interesses do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e Emerson Vasconcelos Silva Ferreira Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 40.545.820/0001-83.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/05/2026 a 02/05/2027, bem como atualização da dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 13 de abril de 2026.

**ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**

**Publicado por:**  
Jonas Cleison Souza de Oliveira  
**Código Identificador:**AEFC5178

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Locação de caminhão basculante, em bom estado de conservação, manutenção e funcionamento, apto à plena execução dos serviços contratados e documentação regularizada e apta para circulação. Com motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da empresa, para transporte de solo e materiais diversos no município de Sapé-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSENILDO CAMILO DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.587.733/0001-89 - R\$ 81.123,00.

Sapé - PB, 13 de Maio de 2026

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**35464501

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 92001-4293. E-mail: [licitacao@sape.pb.gov.br](mailto:licitacao@sape.pb.gov.br). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Sapé - PB, 13 de Maio de 2026

**ELAINE CUNHA DA SILVA** -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**E9F3CB3F

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Materiais Médicos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 1º de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 92001-4293. E-mail: [licitacao@sape.pb.gov.br](mailto:licitacao@sape.pb.gov.br). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Sapé - PB, 13 de Maio de 2026

**ELAINE CUNHA DA SILVA** -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**254AE744

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de caminhão basculante, em bom estado de conservação, manutenção e funcionamento, apto à plena execução dos serviços contratados e documentação regularizada e apta para circulação. Com motorista, manutenção preventiva e corretiva por conta da empresa, para transporte de solo e materiais diversos no município de Sapé-PB; DESIGNO os servidores Ligia Gabriela da Silva - Mat. 2123796, Assessor Gerencial I, como Gestora; e Manoel Messias Silvino da Silva - Mat.: 2021726, Subgerente de Fiscalização,

para Fiscal Técnico e Manoel Messias Silvino da Silva Mat.: 2021726, Subgerente de Fiscalização, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Sapé - PB, 13 de Maio de 2026

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**8410D4EB

**CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

**ESTADO DA PARAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou a serviço da Prefeitura Municipal de Sapé, incluindo, ainda, o fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), destinado aos veículos movidos a diesel que utilizam sistema de redução catalítica seletiva (SCR). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 92001-4293. E-mail: [licitacao@sape.pb.gov.br](mailto:licitacao@sape.pb.gov.br). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sapé - PB, 13 de Maio de 2026

**ELAINE CUNHA DA SILVA** -  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**4B182870

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117/2026 SAPÉ, 13 DE MAIO DE 2026.**

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) e demais normas federais correlatas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a execução, o acompanhamento, o monitoramento, a fiscalização e a prestação de contas dos recursos destinados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no âmbito municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**, com a finalidade de apoiar a gestão municipal na operacionalização dos recursos e ações da PNAB ciclo II.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a comissão de que trata o art. 1º, os seguintes servidores:

- I - **Ana Maria de Almeida Rodrigues**, matrícula nº 0001885;
- II - **Edno Paulino de Luna**, matrícula nº 2127159;
- III - **Petrizy Targino de Souza**, matrícula nº 2126275;
- IV - **Ingrid Dandara Martins de Souza**, matrícula nº 2126323;

**Art. 3º** – Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB:

- I – Acompanhar a execução dos recursos da PNAB no Município, propondo alteração de cronogramas, fluxos e procedimentos;
- II – Revisar e validar minutas de editais e instrumentos de seleção (chamamentos, prêmios, bolsas, termos e formulários);
- III – Acompanhar a fase de inscrições garantindo a publicidade dos atos;
- IV – Acompanhar e apoiar a análise técnica e documental das propostas, podendo solicitar diligências e emitir pareceres técnicos-administrativos;
- V – Acompanhar a formalização dos instrumentos com os beneficiários, verificando a conformidade jurídica e administrativa;
- VI – Monitorar a execução dos projetos/ações selecionadas, verificando metas, prazos, relatórios, evidências e cumprimento do objeto pactuado;
- VIII – Fiscalizar a execução, registrando ocorrências, inconsistências e riscos, propondo medidas corretivas e encaminhamentos aos setores competentes;
- IX – Apoiar e acompanhar a prestação de contas, incluindo análise de relatórios de execução do objeto e documentos exigidos, emitindo posicionamento pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação, devidamente fundamentado;
- X – Garantir a organização documental, a rastreabilidade dos processos e o suporte às informações necessárias à prestação de contas e à transparência pública;
- XI – Produzir relatórios e registros internos quando solicitados pela autoridade competente e/ou órgãos de controle.

**Art. 4º** – Responsabilidades e conduta:

- I – Os membros deverão atuar com observância aos princípios da administração pública, mantendo fundamentação técnica e registro formal de suas decisões;
- II – É dever do membro declarar impedimento ou suspeição quando houver conflito de interesses, abstendo-se de participar de análises e deliberações correlatas;
- III – as deliberações deverão ser registradas em atas, pareceres e/ou despachos, conforme o caso.

**Art. 5º** – A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme calendário definido e, extraordinariamente, sempre que convocada, com registro em ata.

**Art. 6º** – A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado, salvo previsão diversa em norma municipal específica.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SIDNEI DE PAIVA FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**C972482C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESENHA Nº 030/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1053	Marcos Antonio Leite do Nascimento	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	de 13/04/2026 a 13/04/2029

Sapé, 13 de maio de 2026.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**6F631A8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ**  
**25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.**

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, convoca as classificadas para o cargo abaixo relacionado nos termos do resultado do Relatório Final de classificação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18/08/2020 e tendo em vista o Processo de nº 0803681-91.2025.8.15.0351 e Processo de nº 0805396-08.2024.8.15.0351 e Processo nº 0803905-63.2024.8.15.0351.

**PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I (ZONA URBANA)**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME
64ª		BARBARA IZABELLA DA SILVA ARAUJO

**PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I (ZONA RURAL)**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME
47ª		TAMIRYS DE OLIVEIRA GONCALVES DOS ANJOS

**PSICÓLOGO**

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME
6ª		VANESSA DA COSTA LIRA DOS SANTOS LIMA

**OBSERVAÇÕES:**

As Candidatas devem comparecer para inspeção da Junta Médica, no prédio do Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n -Centro, para exames e à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, das 8h às 13h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos autenticados:

- 1- Identidade e CPF;
- 2- Certidão Negativa de Serviço Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado (Centro Administrativo) e Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb
- 3-Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
- 4-Documento Militar ou equivalente (homem);
- 5-Carteira de Trabalho;
- 6-PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de Escolaridade com Registro no Conselho de Classe se for o caso;

8-02 fotos 3x4;

9-Registro de Nascimento ou Casamento;

10- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;

11-Número de conta – BRADESCO;

12-Comprovante de Residência.

13-Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementares ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

#### Documentos Originais:

1-Atestado de Sanidade Mental;

2-Certidão Negativa de Vínculo Empregatício Estadual e Municipal – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo, Prefeitura Municipal de João Pessoa;

3- Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;

4-Resultado dos exames da Junta Médica.

Sapé, 13 de maio de 2026.

**JULIANA MENDES CABRAL**

Secretária Executiva Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lidiane Araújo do Nascimento

**Código Identificador:**91680CDE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2026.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Em seguida a vereadora Vânia Maria Ouriques Leal fez a leitura do Salmo 42. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 019/2026 dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei orçamentária do exercício financeiro de 2027 do município de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 020/2026 institui o programa de incentivo e recuperação fiscal - REFIS/2025, no município de Soledade, na forma e condições que especifica, de autoria do Poder Executivo. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Márcio de Souto Marques com o tema “informações e outros”, César Garibalde Alves de Góis com o tema “desenvolvimento”, Adeilson Joelby Martins Mariano com o tema “Parabéns e outros”, Leno Garcia com o tema novidades e outros” e Alexandre Emanuel Nery Dantas com tema “informações e outros”. Logo após o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Requerimento nº 015/2026 requer que seja encaminhado ofício ao Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, junto a Secretaria competente, solicito a pavimentação na Rua José Hermínio de Melo localizada no Bairro Chico Pereira; e Requerimento nº 016/2026, que seja encaminhado ofício ao Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, junto a Secretaria competente, solicito um apoio

financeiro para a Banda Fanfarra Antônio de Queiroz Souto destinado a concessão de ajuda de custo para seus componentes. A Fanfarra desempenha um papel fundamental na promoção da cultura, da disciplina e da integração social entre os jovens, representando com orgulho a instituição em eventos cívicos culturais e educacionais, ambos de autoria do vereador Joelby Martins, na oportunidade foram à tribuna o autor do requerimento e os vereadores: Leno Garcia e Garibalde Gois, em votação os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 05 de abril de 2026.

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**

Secretário

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Presidente

**Publicado por:**

José Ribeiro de Oliveira Junior

**Código Identificador:**417077B5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO FNDE TIPO 2, RUA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO, SN, SOLEDADE/PB, CONFORME 1101464-00.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 12:00 horas do dia 28 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: [licita.soledade2025@gmail.com](mailto:licita.soledade2025@gmail.com).

Soledade - PB, 13 de Maio de 2026

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Antony Marcio França Guimarães

**Código Identificador:**555AB0CC

#### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 03ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2026.

Aos 10 dias do mês de março de 2026, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em fevereiro de 2026 foi no valor de **R\$ 40.690.396,17** (quarenta milhões seiscentos e noventa mil trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de fevereiro de 2026 foi de **R\$ 448.909,67** (Quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos) positivo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês fevereiro de 2026, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN nº 5.272/2025 total por cada instituição financeira (anexo). Sendo

enquadrados, **R\$ 27.824.782,99** (68,38%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I; **R\$ 12.308.659,19** (30,25%) enquadrados no Art. 7º V; **R\$ 335.858,30** (0,83%) enquadrado no Art. 8º I e **R\$ 221.095,69** (0,54%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2026, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL. Não havendo mais nada a deliberar.

**GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA**

Membro do Comitê  
Gestor de Recursos

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Membro do Comitê

**FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO**

Membro do Comitê

**Publicado por:**

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

**Código Identificador:** 1E8F6AFF

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL  
ATA DA 04ª (QUARTA) REUNIÃO DO COMITÊ DE  
INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE  
2026.**

Aos 13 dias do mês de abril de 2026, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Gestor de Recursos), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Membro do Comitê) e David Pierre Gonçalves Pereira (Membro do Comitê). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em março de 2026 foi no valor de **R\$ 41.229.333,91** (quarenta e um milhões duzentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de março de 2026 foi de **R\$ 607.364,07** (seiscentos e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos) positivo. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês março de 2026, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN nº 5.272/2025 total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados, **R\$ 28.940.687,02** (70,19%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I; **R\$ 11.740.363,90** (28,48%) enquadrados no Art. 7º V; **R\$ 329.497,69** (0,80%) enquadrado no Art. 8º I e **R\$ 218.785,31** (0,53%) enquadrado no Art. 10º I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2026, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL. Não havendo mais nada a deliberar.

**GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA**

Membro do Comitê  
Gestor de Recursos

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Membro do Comitê

**FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO**

Membro do Comitê

**Publicado por:**

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

**Código Identificador:** C9EB26AC

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL  
ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO  
PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL, E DA  
DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2026.**

No dia 24 de março de 2026, as 9:00 horas reuniram-se ordinariamente, na sede do IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de fevereiro de 2026 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de fevereiro de 2026 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 735.409,91 (setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos). Foi informado que a parcela 26/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 20 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 12.850,57 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete reais). Foi informado que no mês de fevereiro de 2026 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 1.373.527,57 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em fevereiro de 2026 foi de R\$ 448.909,68 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 1,12% (um vírgula doze por cento), rentabilidade acumulada no ano de 2,3591% (dois vírgula três cinco nove um por cento), o que representa um percentual de 121,77 % (cento e vinte e um vírgula setenta e sete por cento) da meta atuarial do ano de 2026 (IPCA+5,46%) e uma rentabilidade acumulada no ano de R\$ 920.895,96 (novecentos e vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Foi apresentado relatório detalhado dos investimentos (anexo). Em fevereiro de 2026 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 854.075,27 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de fevereiro de 2026 no valor de R\$ 91.485,72 (noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 28 de fevereiro de 2026 no valor de R\$ 40.690.396,17 (quarenta milhões e seiscentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Foi apresentado a Avaliação Atuarial do ano de 2026. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de fevereiro de 2026. O Conselho Municipal de Previdência aprovou as contas e o parecer do Conselho Fiscal. Os conselheiros Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Maria Cecília Nóbrega Licarião e Libéria Deilane Albuquerque dos Santos falaram da importância da participação do 4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da Aneprem, dia 11 de março de 2016, em Maceió-AL. Foi informado que no mês de fevereiro de 2026 houveram as concessões dos seguintes benefícios previdenciários: Alecia Maria Lucena Sales, matrícula nº 0257, ocupante do cargo de Professora Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003; e José Sabino Gomes, matrícula nº 1486, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003. Participaram desta reunião:

**Conselho Municipal de Previdência:**

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista

Vital Azevedo Junior

Sandro Rogério de Lima Couto

Maria Cecília Nóbrega Licarião

Rosemary Teodoro de Oliveira (AUSENTE)

Francisco José Fialho Avelino (conselheiro previdenciário suplente)

**Conselho Fiscal**

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alexsandro Tomé Ramos

Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira

Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

**Publicado por:**

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista  
**Código Identificador:**FB4E0322

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL  
ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO  
PREVIDENCIÁRIO, DO CONSELHO FISCAL, E DA  
DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026.**

No dia 30 de abril de 2026, as 9:00 horas reuniram-se ordinariamente, na sede do IPSOL, o Conselho Municipal de Previdência, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Disponibilizado o balancete referente ao mês de março de 2026 na reunião e através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de março de 2026 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 786.662,87 (setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Foi informado que a parcela 27/60 do parcelamento Nº 00429/2023 foi paga, em 20 de março de 2026, no valor de R\$ 12.997,57 (doze mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos). Foi informado que no mês de março de 2026 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 184.900,36 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais e trinta e seis centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em março de 2026 foi de R\$ 607.364,07 (seiscentos e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e três centavos), o que representa uma rentabilidade mensal de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), rentabilidade acumulada no ano de 3,8822% (três vírgula oitenta e oito vinte e dois por cento), o que representa um percentual de 118,18 % (cento e dezoito vírgula dezoito por cento) da meta atuarial do ano de 2026 (IPCA+5,46%) e uma rentabilidade acumulada no ano de R\$ 1.528.260,03 (um milhão e quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e três centavos). Foi apresentado relatório detalhado dos investimentos (anexo). Em março de 2026 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 949.391,43 (novecentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de março de 2026 no valor de R\$ 84.329,15 (oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 31 de março de 2026 no valor de R\$ 41.232.041,32 (quarenta e um milhões e duzentos e trinta e dois mil e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas do mês de março de 2026. O Conselho Municipal de Previdência aprovou as contas e o parecer do Conselho Fiscal. Foi informado que no mês de março de 2026 houve a concessão do seguinte benefício previdenciário: Fabiana Cavalcanti Lima Apolinário, matrícula nº 413, ocupante do cargo de Professora Classe A Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998). Foi informado que houve o destrato do contrato da obra da nova sede do IPSOL, tendo em vista o fim da validade com contrato sem aditamento de prazo. Foi informado que após ampla análise das pendências para obtenção da CRP Administrativa, foi verificado valores não repassados em sede de PAP nº 131/2014 que analisou especificamente o período de junho de 2010 a abril de 2014 e em valores constantes nos DIPR's no período seguinte até dezembro de 2018, o que foi informado ao Prefeito Municipal que solicitou a atualização dos valores para serem parcelados. Participaram desta reunião:

**Conselho Municipal de Previdência:**

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista

Vital Azevedo Junior

Sandro Rogério de Lima Couto

Maria Cecília Nóbrega Licarião

Rosemary Teodoro de Oliveira (AUSENTE)

Francisco José Fialho Avelino (conselheiro suplente)

**Conselho Fiscal**

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alexsandro Tomé Ramos

Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira (AUSENTE)

Carlos Gilmar Lira Ribeiro

Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Os ausentes poderão apresentar justificativa na próxima reunião. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e no Diário Oficial da FAMUP.

**Publicado por:**

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista  
**Código Identificador:**8DE16F8F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REGIONAL AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 2.246.332,80.

Taperoá - PB, 12 de Maio de 2026

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**

Prefeito

**Publicado por:**

José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**6F6D61EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. VIGÊNCIA: até 12/05/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: ARP Nº RP 000012026 - 12.05.26 - REGIONAL AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 2.246.332,80. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

**Publicado por:**

José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**6AB866C4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010, 1700. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA:122.1004.2254 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; 361.1003.2261 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500, 540, 541, 542, 543, 550 e 600.. VIGÊNCIA: até 12/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30701/2026 - 12.05.26 - REGIONAL AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R\$ 2.246.332,80

**Publicado por:**  
José Aires de Lima Júnior  
**Código Identificador:**FD729C98

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE  
CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo reparo de caixa de câmbio, reparo de motor, reparo de diferencial, troca de óleo e filtros, bem como lavagem completa do sistema de arrefecimento, a serem executados sob demanda, conforme as necessidades do Fundo municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO EUDES MOREIRA LTDA - R\$ 64.800,00.

Uiraúna - PB, 23 de Março de 2026

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -**  
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo reparo de caixa de câmbio, reparo de motor, reparo de diferencial, troca de óleo e filtros, bem como lavagem completa do sistema de arrefecimento, a serem executados sob demanda, conforme as necessidades do Fundo municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 10 122 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSPMU; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 001063 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00028/2026 - 15.04.26 - FRANCISCO EUDES MOREIRA LTDA - R\$ 64.800,00.

**Publicado por:**  
Francisca Jussara Alves Vieira  
**Código Identificador:**390B63B1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10102/2025**

**Fonte:** Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Eliano Lima Honorato-ME, CNPJ: 58.650.390/0001-25, R João Fernandes de Lima Nº 616, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de maio de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que “admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R\$ 50.520,00 (cinquenta mil, quinhentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Código 29	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
34	<b>SECRETARIA: SAÚDE.</b> Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº NPV7C04) tipo Van com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas; – Capacidade mínima para 16 (dezesesseis) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 2.2 a 2.8; – Combustível: Diesel – Deverá ter ar condicionado. <b>Observações 1:</b> As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica,	Diária 24h	15	3.368,00	50.520,00

pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; <b>Observações 2:</b> As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; <b>Observações 3:</b> As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. <b>Fonte:</b> Lote I (Item: 34 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.					
				<b>TOTAL:</b>	<b>50.520,00</b>

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Eliano Lima Honorato (pela contratada).

Coremas - PB, 16/04/2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**BDFE1C10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10088/2025**

**Fonte:** Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Janiclebson da Silva Pereira-ME, CNPJ: 46.007.154/0001-06, Rua Jose Monteiro da Silva Nº 106, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de maio de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que “admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R\$ 101.040,00 (Cento e um mil reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

Código 15	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
34	<b>SECRETARIA: SAÚDE.</b> Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QFH8B22) tipo Van com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Quatro portas; – Capacidade mínima para 16 (dezesesseis) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima do Motor 2.2 a 2.8; – Combustível: Diesel – Deverá ter ar condicionado. <b>Observações 1:</b> As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; <b>Observações 2:</b> As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; <b>Observações 3:</b> As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. <b>Fonte:</b> Lote I (Item: 34 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	30	3.368,00	101.040,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>101.040,00</b>

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Janiclebson da Silva Pereira (pela contratada).

Coremas - PB, 13/04/2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**20C0424E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10090/2025**

**Fonte:** Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** W P Justino-ME, CNPJ: 56.059.158/0001-91, Sítio Mãe d'água, Bairro: Área rural, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de maio de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que “admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 17	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
105	<b>SECRETARIA: URBANISMO.</b> Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº JLR6F61) tipo Caminhão Basculante com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas laterais; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 140cv; – Capacidade mínima carga da carroceria 14.0 toneladas; – Combustível: Diesel; – Deverá ter ar condicionado. <b>Observações 1:</b> As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. <b>Observações 2:</b> As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. <b>Fonte:</b> Lote IV (Item: 04 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	50	1.500,00	75.000,00
107	<b>SECRETARIA: URBANISMO.</b> Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº BZO9886) Caminhão Pipa com as seguintes especificações: – Em perfeito estado de conservação; – Duas portas laterais; – Capacidade mínima para 03 (três) pessoas, incluindo o motorista; – Capacidade mínima de potência do Motor 130cv;	Diária 8h	80	800,00	64.000,00

- Capacidade mínima carga da carroceria 8.000 (mil) litro; - Combustível: Diesel; - Deverá ter ar condicionado. <b>Observações 1:</b> As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. <b>Observações 2:</b> As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. <b>Fonte:</b> Lote IV (Item: 06 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.				
<b>TOTAL:</b>				<b>139.000,00</b>

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Wanderlei Pereira Justino (pela contratada).  
 Coremas - PB, 13/04/2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**8FB50198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 10109/2025**

**Fonte:** Credenciamento Nº 006/2025. **Processo Administrativo Nº** 250429IN00047. **Inexigibilidade Nº** IN00047/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Gabriela Cavalcanti Rolim-ME, CNPJ: 59.127.125/0001-20, Rua Antonio Firmino Leire 22, Bairro: Antonio Clementino de Sousa, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB. Vejamos a seguir: Considerando que, o referido contrato está vigente até 05 de maio de 2026; Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado; Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que “admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21; Considerando que, a letra “b” do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. Desta forma, fica aditado a vigência para 12 (doze) meses e fica aditado o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme quadro abaixo:

Código 36	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
5	<b>SECRETARIA: SAÚDE.</b> Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QSB5397) tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 10 (dez) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. <b>Observações 1:</b> As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada; <b>Observações 2:</b> As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade; <b>Observações 3:</b> As despesas com alimentação e hotelaria do motorista quando a serviço da municipalidade em viagem com pernoite fora do município, fica por conta da Contratante. <b>Fonte:</b> Lote I (Item: 05 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 24h	100	400,00	40.000,00
51	<b>SECRETARIA: EDUCAÇÃO.</b> Locação de 01 (um) veículo de (Placa nº QSB5397) tipo passeio com as seguintes especificações: - Não excedendo mais de 06 (seis) anos de fabricação; - Quatro portas laterais; - Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; - Capacidade mínima de potência do Motor 1.0 cilindrada; - Combustível: Gasolina ou bicombustível; - Deverá ter ar condicionado. <b>Observações 1:</b> As despesas com motorista, seguro, encargos, manutenção preventiva e corretiva (elétrica, hidráulica, pneus, óleo lubrificantes, filtros) por conta da Contratada. <b>Observações 2:</b> As despesas com combustível por conta da Contratante, quando a serviço da municipalidade. <b>Fonte:</b> Lote II (Item: 13 do TR) do Credenciamento Nº 006/2025.	Diária 12h	100	250,00	25.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>65.000,00</b>

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Gabriela Cavalcanti Rolim (pela contratada).

Coremas - PB, 16/04/2026.

**EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**06705ECB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO EDITAL 001/2026 – FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL**

**Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB**

**Secretaria da Cultura e do Turismo**

**EDITAL RAIMUNDO BENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PARA CONCESSÃO DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL**

**RESULTADO FINAL**

A PREFEITURA DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, em consonância com Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), com a Lei nº 14.903/2024(Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023(IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), de acordo com as disposições contidas no **Edital Raimundo Bento Nº 001/2026** para Fomento à Produções Culturais, torna público o Resultado Final, conforme tabela anexa.

Monte Horebe-PB, 13 de maio de 2026.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – LEI ALDIR BLANC-PNAB - CICLO 2**

**MARIA ELIANA DA SILVA**

**CRISTIANO BRAZ GOMES**

**JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**

**RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO**

**EDITAL 001/2026 – FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL**

**CATEGORIAS – TIPO I**

**(MÚSICA, ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS, DESIGNE GRÁFICO, PRODUTOR CULTURAL, FOTOGRAFIA, CANTOR, VOZ E VIOLÃO E TECLADO).**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	ALDO PEREIRA CAVALCANTE	PRODUTOR CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10,0 APROVADO
02	BRUNO PEREIRA DA SILVA	PRODUTOR CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES NEGRA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
03	FRANCISCO VICENTE DE ALMEIDA	APRESENTAÇÃO CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10,0 APROVADO
04	TADEU DANTAS DE QUEIROZ	APRESENTAÇÃO CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES NEGRA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
05	FRANCISCO VIRGILIO DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES NEGRA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
06	FRANCINALDO VIEIRA ARAÚJO	APRESENTAÇÃO CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES NEGRA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
07	ROMÁRIO RIBEIRO DE ANDRADE	APRESENTAÇÃO CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES PARDO AFIRMATIVAS	10 APROVADO
08	JOSÉ LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS	APRESENTAÇÃO CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES NEGRA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
09	JOÃO BOSCO PEREIRA	APRESENTAÇÃO CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
10	TAMIRES ROBERTO DE SOUSA	APRESENTAÇÃO CULTURAL VOZ E VIOLÃO À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
11	ADRIANO PERREIRA DE SOUSA	APRESENTAÇÃO CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
12	ERASMO SILVINO DE LACERDA	APRESENTAÇÃO CULTURAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES CIGANA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
13	ALICE OLIVEIRA	EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
14	LUMENNA THAYNÁ E SILVA	EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
15 16	DÚILIO GONÇALVES PEREIRA MARIA ZILMA DE SOUSA NASCIMENTO	DESIGNER GRÁFICO DOAÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0 10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVA AÇÕES AFIRMATIVAS BRANCA	10 APROVADO 10 APROVADO
17	CLARA RILLARY PEREIRA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
18	ADNAILDE JACI DIAS	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
19	MARCIANA SILVA MACHADO	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
20	LUCIA DIAS DE SOUSA	EXPOSIÇÃO ARTESANATO À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10 APROVADO
21	MARIA BEATRIZ LEITE PEREIRA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES BRANCA AFIRMATIVAS	10 APROVADO

22	MARIA JOSE FILHA	EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS BRANCA	10 APROVADO
23	MARINALDO SOARES DE SOUSA	EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS NEGRA	10 APROVADO

**CATEGÓRIA – TIPO II**

**(BANDAS DE FORRÓ PÉ DE SERRA)**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	PÉRIO DANTAS DE QUEIROZ	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS PARDO -	10,0 APROVADO
02	MIZAEEL JORGE DA SILVA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS BRANCA	10,0 APROVADO
03	DAMIÃO HORÁCIO DA SILVA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS BRANCA	10,0 APROVADO
04	CICERO LIMA DO NASCIMENTO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS PRETO	10,0 APROVADO
05	JOSÉ NEILTON GALDINO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVA BRANCA	10,0 APROVADO
06	EWERTON JACSON CAVALCANTI DA CRUZ	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS BRANCA	10,0 APROVADO
07	JOSÉ LÚCIO MAMEDE	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS BRANCA	10,0 APROVADO

**CATEGORIA – TIPO III (BANDAS, COLETIVOS, AÚDIOVISUAL)**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	NOTA DE AVALIAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL
01	LEANDRO FAUSTO DE SOUSA	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS PARDO	10,0 APROVADO
02	FABIANO DO NASCIMENTO DELFINO	À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS BRANCA	10,0 APROVADO
03	DAMIÃO LEVI BEZERRA BRASIL	POETA REPENTISTA APRESENTAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS BRANCA	10,0 APROVADO
04	WILIMA ALBUQUERQUE SILVA	AÚDIOVISUAL À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS BRANCA	10,0 APROVADO
05	FELIPE ANDREW DO NASCIMENTO	APRESENTAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE EVENTO CULTURAL REALIZADO PELA PREFEITURA	10,0	AÇÕES AFIRMATIVAS BRANCA	10,0 APROVADO

**Monte Horebe -PB, 13 de maio de 2026**

**MILENA KARÉN TAVARES NOGUEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Monte Horebe-PB

**ALUZAILDE JACIRA DIAS**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Monte Horebe-PB

**FERNANDO ANTONIO DIAS PALITOT**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Monte Horebe-PB

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:**0DC19385

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 26011/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 26011/2026**

Aos 05 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: ADEMILTON NOGUEIRA						
CNPJ: 08.856.937/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acido muriatico em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	LIMPA FÁCIL	unid	200	4,75	950,00
2	Água Sanitária, alvejante a base de hipocloreto de sódio c/ concentração entre 2,0 e 2,5% de cloro ativo, em frasco (com tampa de rosca) de 1 litro, c/ marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Litro	5000	1,83	9.150,00
3	Alcool etílico, aspecto físico líquido limpo, incolor volátil, teor alcólico 95,1º a 96º, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, características adicionais hidratado, número de referencia química cas 64-17-5, capacidade líquida 500ml, tubo plástico, c/ marca registrada.	SANTA CRUZ	Unid	200	4,99	998,00
4	Algodão, embalagem plástica transparente contendo 15g, devendo apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	ALGOBOM	Pct	100	1,34	134,00
5	Amaciante para roupas, fragrâncias diversas, embalagem frasco, com tampa rosqueável, contendo 2 litros, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	1200	5,30	6.360,00
6	Aromatizante ambiental, em aerosol, com aroma de jasmim ou brisa marinha, em latas com 400ml, com marca registrada	PURO AR	Unid	600	9,19	5.514,00
10	Cera líquida para piso embalagem de 1 litro, incolor	NOSSA SENHORA APARECIDA	Litro	2400	4,81	11.544,00
11	Cotonete, com haste flexível com ponta de algodão hidrófilo. Embalagem em caixa contendo 75 unidades.	COTTON	Unid	100	2,49	249,00
12	Creme dental, de uso infantil, tipo gel, com baixa abrasividade, embalagem bisnaga de 50g acondicionada em caixa, tutti-frutti, flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água.	TANDY	Unid	300	4,19	1.257,00
13	Creme para pentear para uso infantil, fragrâncias diversas, com ausencia de componentes que irritam a pele, embalagem c/ no mínimo 300 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	BARUEL	Unid	200	7,99	1.598,00
14	Desinfetante/germicida, com aroma de pinho ou lavanda, frasco transparente de 2 Litros, com tampa rosqueada, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	5000	4,83	24.150,00
15	Desodorante p/ sanitário, tipo pedra, c/ embalagem de 35 g, com marca registrada.	ADIFLOR	Unid	1000	2,43	2.430,00
16	Detergente líquido neutro biodegradável frasco transparente de 2 Litros, com tampa, com marca registrada	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	4000	5,60	22.400,00
17	Detergente líquido neutro biodegradável frasco transparente de 500 ml, com tampa, com marca registrada	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	1000	2,70	2.700,00
18	Escova dental – escova dental infantil, para crianças de 0 a 10 anos, com cerdas macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual	BARUEL	Unid	800	1,22	976,00
19	Escova para limpeza de roupas, corpo confeccionado em material plástico, formato oval, material cerdas sintético.	SANTANNA	Unid	200	6,49	1.298,00
20	Escova para limpeza de unhas, corpo confeccionado em material plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, corpo em cores diversas, cor cerdas branca, características adicionais com alça.	SANTANNA	Unid	200	2,26	452,00
21	Esfregão de lã de aço, pacote contendo 08 unidades cada; com peso mínimo de 44g, c/ marca registrada.	ASSOLAN	pct	1300	1,79	2.327,00
22	Esponha plástica para limpeza com duas camadas distintas (dupla face) medindo, no mínimo 10 x 7 x 2 cm cada, com marca registrada.	VIP	Unid	2000	0,71	1.420,00
23	Flanela para limpeza em algodão tipo pano de chão, na cor branca, formato mínimo de 40 x80 cm, com as bordas chuleadas, c/ marca registrada.	UNIAO TEXTIL	Unid	1000	3,49	3.490,00
24	Flanela para limpeza em algodão, formato mínimo de 59 x39 cm, com as bordas chuleadas, c/ marca registrada.	UNIAO TEXTIL	Unid	400	3,30	1.320,00
25	Fósforo em caixas, pacote c/ 10 caixas com aproximadamente 40 palitos cada, com certificação INMETRO, c/ marca registrada.	PARANÁ	Pct	100	2,96	296,00
26	Inseticida a base de água, tipo aerosol, eficaz principalmente contra insetos voadores, de baixa toxicidade, com solvente a base de água, não contendo CFC, embalagem em frasco metálico contendo no mínimo 300 ml, contendo dados de identificação, procedência, datas de fabricação, número de lote, responsável técnico e com validade mínima de 6 meses.	BAYGON	Unid	500	8,60	4.300,00
27	Limpa Vidros, líquido, embalagem plástica contendo 500 ml, com marca registrada	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	500	8,69	4.345,00
28	Limpador para piso perfumado, diversas fragrâncias frasco transparente de 2 Litros, com tampa rosqueada, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	2000	4,73	9.460,00
29	Lustra móveis, líquido, embalagem plástica contendo 200 ml, c/ tampa abre/fecha, e marca registrada.	YPE	Unid	100	4,57	457,00
30	Naftalina sólida em pastilhas, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas. Embalagem em pacote contendo 50g.	NAFT	Pct	50	2,09	104,50
31	Palha de aço, tipo fina nº 0, embalagem plástica contendo 25g.	ASSOLAN	Unid	1000	2,86	2.860,00
32	Pano de chão, composição 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 48 x 68 cm	UNIAO TEXTIL	Unid	500	4,93	2.465,00

33	Papel higiênico macio, não alérgico, extra-branco, sem impurezas, picotado, em rolos de 95g (admitindo-se variação de 10% para menos) e com 30 m cada, pacote com 4 rolos cada, c/ marca registrada.	FAVORITO	PCT	1000	5,48	5.480,00
34	Papel toalha, na cor branca, composição 100% fibras de celulose, de fragrância neutra, folha medindo aproximadamente 19 x 22 cm, com no mínimo 55 toalhas por rolo, pacote com 2 rolos.	CAPRICE	Pet	1000	5,15	5.150,00
35	Polidor de alumínio, composto de codjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, c/ frascos de 500 ml, c/ marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	500	2,23	1.115,00
36	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo no mínimo 8cm. Pacote com 10 unidades.	PARANA	PCT	100	1,78	178,00
37	Querosene, composição 100%, destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, características adicionais sem benzeno ou álcool, embalagem contendo 1 l, com marca registrada.	LIDER	Unid	50	14,00	700,00
38	Rodo plástico, uso doméstico, c/ cabo rosqueável, medindo aprox. 60 cm, c/ marca registrada.	SANTANNA	Unid	500	7,65	3.825,00
39	Sabão em barra, tipo glicerinado, sólido, p/ limpeza em geral, com 1 kg c/ 5 barrinhas contendo 200g cada, c/ marca registrada.	DAS NEVES	Unid	1000	9,45	9.450,00
40	Sabão em pasta; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g, com validade de 2 anos, contados a partir do ato de recebimento.	URCA	Unid	100	6,79	679,00
41	Sabão em pó, p/ limpeza geral, produto de 1ª qualidade, alvejante não aplicável, embalagem em caixa de 500 g, c/ marca registrada.	DAS NEVES	PCT	3000	1,71	5.130,00
42	Sabonete infantil em tablete, suave, com proteínas de leite, peso mínimo 80 g. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	FLORA NENEM	Unid	300	3,01	903,00
43	Sabonete líquido cremoso, formulação balanceada, para uso contínuo, embalagem 1 litro	NOSSA SENHORA APARECIDA	Litro	500	10,00	5.000,00
44	Sabonete perfumado para uso adulto, fragrâncias diversas, em barras embalagem com no mínimo 90g, com marca registrada.	PALMOLIVE	Unid	500	2,00	1.000,00
45	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho grande.	RAVA	Kg	250	11,00	2.750,00
46	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho médio.	RAVA	Kg	200	13,99	2.798,00
47	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho pequeno.	RAVA	Kg	220	11,00	2.420,00
48	Sacola PP tipo caulinha	RAVA	Kg	100	13,30	1.330,00
49	Shampoo para uso infantil, sem álcool, com Ph balanceado, c/ embalagem 480 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	BARUEL	Unid	1000	8,49	8.490,00
50	Soda caustica tipo escama embalada em potes de 350g, composta de hidróxido de sodio	LIMPA FACIL	Unid	100	12,80	1.280,00
51	Vassoura de nylon, uso doméstico, plástico, medindo aprox. 30 cm c/ cabo rosqueável (tipo novíça), c/ marca registrada.	SANTANNA	Unid	300	6,49	1.947,00
52	Vassoura para vaso sanitário, material plástico, cabo em plástico medindo aproximadamente 17 cm, com cerdas de nylon, com pote compatível com a vassoura em material plástico.	BETANIN	Unid	50	5,99	299,50
53	Vela de filtro, material cerâmica microporosa, comprimento 9, diâmetro 5, características adicionais fixador de plástico e borracha de vedação	STEFANE	Unid	50	8,49	424,50
<b>TOTAL</b>						185.353,50

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo

de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEMILTON NOGUEIRA.

08.856.937/0001-75

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53.

Valor: R\$ 185.353,50

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 05 de Maio de 2026

**ADEÍLZA SOARES FREIRES** –

Prefeita

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 12.05.26

#### ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 27011/2026

Aos 05 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS						
CNPJ: 50.430.482/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Bobina de filme plástico PVC transparente, aplicação para envolver, proteger e conservar alimentos, dimensões 28 cm de largura x 30 metros de comprimento, com suporte para bobina na própria caixa, com serrilha de encaixe na caixa.	ULTRA	Kg	500	25,49	12.745,00
8	Bobina de sacolas plásticas, compostas em material polipropileno, tamanho médio.	SERRA	Kg	500	27,99	13.995,00
9	Bobina de sacolas plásticas, compostas em material polipropileno, tamanho pequeno.	SERRA	Kg	100	27,99	2.799,00
<b>TOTAL</b>						<b>29.539,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.

50.430.482/0001-98

Item(s): 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 29.539,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 05 de Maio de 2026

**ADEÍLZA SOARES FREIRES** –

Prefeita

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 12.05.26

**Publicado por:**

Adryelle Soares Freires

**Código Identificador:**BAFB46D7

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:  
[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162




